



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 19 de junho de 2014 | nº 673

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

PRIORIDADE

Saúde realiza mais de 18 mil consultas com especialistas



Paciente recebe atendimento de pediatra em Unidade de Saúde

População também é beneficiada com melhor oferta de medicamentos. Farmácias atenderam mais de 117 mil receitas entre janeiro e abril deste ano. Página 15

GESTÃO

Educação elabora plano de metas para a próxima década

Conjunto de melhorias integra o PME que será votado pela Câmara. Página 13



Novas Instalações da Creche Geraldo Benedito oferecerão mais 80 vagas



COMEMORAÇÃO Avaré lembra o centenário de Djanira

Página 28

FUNCIONALISMO

Página 3

Servidores podem optar por metade do 13º em junho.
Reposição salarial será de 5,82%

PRAÇA DA TORCIDA

Música ao vivo anima o fim de semana na Concha

Página 14

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Tel. 3732-2603**

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falange Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

SECRETARIA DE FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

José Carlos Pinho
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS**Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3711-1431/ 3711-1432

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

19	Corpus Christi	16h	Missa e Procissão no Largo Sao Benedito
19 a 27	Praça da Torcida Brasileira		Concha Acústica
21	Bem Vindo Turista	10h	Posto de Informações Turísticas
21 e 22	Viva o Largo São João	19h30	Largo São João
22	Skateboard	13h	Pista municipal em frente à Câmara
22	Encontro de Violeiros	16h	Museu do Automóvel

FALECIMENTOS

PERÍODO DE
06/06/14 A 12/06/2014

ROBERTO SALETTI

* 08.04.1956 + 11.06.2014

GUMERCINDO CORRÊA

* 13.12.1937 + 13.06.2014

WAGNER PEREIRA DA SILVA

* 08.01.1988 + 14.06.2014

JOSE ROBERTO LINCOLN FILHO

* 20.09.1963 + 14.06.2014

MARCOS LOPES DA FONSECA

* 18.02.1967 + 14.06.2014

VANIA CONSUELO SORIA VARGAS

* 12.10.1960 + 16.06.2014

LUIZ CARLOS MODESTO

* 22.11.1980 + 16.06.2014

JOSÉ FRANCISCO DE FIGUEIREDO

* 08.08.1948 + 15.06.2014

Campanha do Agasalho 2014 Pontos de Arrecadação

Saladão I - Santos Dumont 2047, Brabância
Saladão II - Mario Gomes Timóteo, 200, Bonsucesso
Saladão Max - Faustino Amaral, 109, Jardim São Paulo
Jáú Serve - Santa Catarina, 1811, Bonsucesso
Di Solé - Antonieta Paulucci, 140, Alto da Boa Vista
Pinheirão - Av. Pinheiro Machado, 501, Jardim São Paulo
Escola Coronel João Cruz - Av. Paulo Novaes, 871
Escola Benê Andrade - Av. Paranapanema, 150
Escola PAN - José Eufrásio Leal, 46, Água Branca
Escola ETEC - Álvaro Lemos Torres, 561, Brabância
CSU - Professor Amorim, 01, Plimec
Rádio Cidadania - Largo São Benedito, 115, Centro
Rádio Nativa - Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 615, Jd. Europa
Colégio Dimensão - Rua Sergipe, 1685, Centro
Igreja São José - Praça Padre Paulo Goecke, s/nº, Vera Cruz
1ª Cia. PM - Rua Maneco Dionísio, 318
Base Móvel PM - Centro
Distrito Policial Seccional - Sta. Catarina, 191, Centro
Paço Municipal - Pça Juca Novaes, 1169, Centro
Centro Administrativo - Rua Rio Grande do Sul, 1810, Centro

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO

Lucas Mota
REDAÇÃO E FOTOS
Tomaz Giannetti
DIAGRAMAÇÃO
Givanildo Pereira

Telecentro Comunitário

O Telecentro Comunitário, encontra-se em funcionamento na Rua: Maranhão nº1579, centro, das 08:00 às 17:30 horas, à disposição das Indústrias, Comércio e população em geral. É importante ressaltar que o Telecentro encontra-se disponível para realizações de trabalhos, currículos, acesso a Internet, entre outros, com objetivo de realizar trabalhos profissionais e educacionais, colaborando assim para a informatização da população em geral.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, lembrando que o TELECENTRO está vinculado com a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

FUNCIONALISMO

Servidores têm a opção de receber metade do 13º em julho

Antecipação deve ser requisitada pelo funcionário

Os funcionários da Prefeitura de Avaré poderão antecipar o recebimento de 50% de seu 13º salário no mês de julho.

Conforme o Projeto de Lei (PL) 81/2014 enviado

pelo Executivo à Câmara Municipal e aprovado pelos vereadores na sessão de segunda-feira, 16, o servidor terá a possibilidade de receber o adiantamento de metade do 13º em

julho ou em seu mês de aniversário "no prazo e forma a serem estabelecidos através de decreto editado pelo chefe do Poder Executivo".

A medida apresentada visa garantir ao servidor municipal a melhor organização de suas finanças pessoais. Com esse di-

neiro em mãos, o funcionário pode antecipar parcelas, quitar financiamentos ou aproveitar o recurso extra para conseguir descontos em eventuais compromissos financeiros com suas famílias.

Legislação

O PL de autoria do pre-

feito aprovado por unanimidade pelo Legislativo deu nova redação ao parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Municipal 1154. A solicitação deve ser feita à Secretaria onde o servidor é lotado, que se encarregará da requisição ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria da Fazenda.

Funcionários municipais terão reposição salarial de 5,82%

Foi aprovado pela Câmara de Vereadores de Avaré na sessão da última segunda-feira, 16, o projeto de lei que autoriza o Executivo a proceder a revisão geral anual de 5,82% nos vencimentos dos Servidores, Empregados Públicos, pensionistas e inativos do Município da Estância Turísti-

ca de Avaré.

O percentual foi atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A reposição incidirá a partir de 1º de junho de 2014 sobre os valores das Tabelas de Vencimentos.

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

3711.2410

Ao ligar, tenha em mãos papel, caneta e o cartão de matrícula da Unidade de Saúde onde deseja se atendido.

SKATEBOARD DAY

DATA / HORARIO: **22/06** APARTIR DAS **13:00** hs

LOCAL: PISTA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGO SUMMAN

Categorias: **Infantil, Mirim e Iniciante**
 Premiação: Medalha até o **5º lugar**

SHOW com banda: 

INSCRIÇÃO: 1KG de alimento não perecível!
 Todo alimento arrecadado será destinado a Instituição Padre Emílio Immos.

INFORMAÇÕES: (14) 3732.0644 - REVERSE BOARD SHOP

Vigante

PORTARIAS



Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório

PORTARIA nº 001/EP, 28 dias do mês de maio do ano de 2.014.

(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, RESOLVE homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

cod.	Nome	Admissão	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
7087	NEILA APARECIDA ARRUDA	04/01/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO
7088	SAMIRA NAIS PEREIRA FOGACA	04/01/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
7095	MICHELE APARECIDA DA SILVA	05/01/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO
7100	CLOVIS PATRIC DE OLIVEIRA	21/01/2010	MECANICO DE MAQUINA PESADA	GARAGEM - MECANICA
7109	ORLANDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	12/02/2010	CONDUTOR DE TRANSP.COLETIVO	TRANSPORTE ESCOLAR
7110	RODRIGO FERNANDES AGUILAR	12/02/2010	CONDUTOR DE TRANSP.COLETIVO	TRANSPORTE ESCOLAR
7111	AVELINO RIBEIRO FILHO	12/02/2010	CONDUTOR DE TRANSP.COLETIVO	TRANSPORTE ESCOLAR
7112	MARIA APARECIDA DA SILVA	18/02/2010	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR
7199	DAIANE CRISTINA BENEDITO RODRIGUES	19/02/2010	MONITOR	EMEB MANECO DIONISIO
7114	EDMARA APARECIDA BATISTA LUIZ	19/02/2010	MONITOR	C.E.L JOSE MARIA PORTO
7224	LOURDES EVANI FERREIRA GASPAR	01/03/2010	PEB II	EMEB PROF. FLAVIO NASCIMENTO
7222	LUCILDA CARDOSO	01/03/2010	MONITOR	CEI PROF MARIA LUCIA BATISTELLI
7221	MARCIA DE PAULA ASSIS	01/03/2010	MONITOR	C.E.L ANA SOARES DE OLIVEIRA
7226	SERGIO BENEDITO DOS SANTOS	01/03/2010	CONDUTOR DE TRANSP.COLETIVO	TRANSPORTE ESCOLAR
7246	ANA HELENA RAMOS SANTOS	18/03/2010	MONITOR	C.E.L SAO BENEDITO
7251	SILVIA FLORIANO DA ROSA	23/03/2010	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR
7253	HORACIO RUI MATHIEUS	25/03/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L PROF. OLGA GIRARDI DE BRITO
7254	MAGDA FARIA DE OLIVEIRA	25/03/2010	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS I
7261	RAQUEL ROSA GIMENEZ DOS SANTOS	01/04/2010	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR
7272	ROSA MARIA GOMES	07/04/2010	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR
7303	ROSINEI ALVES DA SILVA	14/04/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L PROF. OLGA GIRARDI DE BRITO
7309	CONCEICAO APARECIDA ARMANDO	14/04/2010	MONITOR	C.E.L ADALGISA DE ALMEIDA WARD
7319	MARCEL HENRIQUE TROPIANO	15/04/2010	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR
7328	MARIA ROSA PEREIRA	22/04/2010	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de maio de 2.014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 002/EP, 28 dias do mês de maio do ano de 2.014.

(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, RESOLVE homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

cod.	Nome	Admissão	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
7347	FATIMA LEILA DA SILVA LEITE	06/05/2010	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR
7352	RENATA APARECIDA DE SOUZA	14/05/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L GERARDO BENEDETE
7357	SUZETE DE FATIMA RUSSO SANTOS	21/05/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L JOSE MARIA PORTO
7358	HELENA MARIA TRISTAO MORGATO	21/05/2010	COZINHEIRO	EMEB PROF. SULEIDE M. DO AMARAL
7446	GISELE APARECIDA GARCIA	01/06/2010	ESCRITURARIO	EMEB SALIM ANTONIO CURIATI
7401	PATRICIA ANASTACIO DE LIMA	01/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L MARIA IZABEL DOMIN LEAL
7471	VIVIANNE ALARCAO VEIGA BENINI MUNHOZ	01/06/2010	NUTRICIONISTA	COZINHA PILOTO
7360	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	01/06/2010	COZINHEIRO	EMEB DONA ANNA NOVAES CARVALHO
7402	FERNANDA TAIS CAETANO FERNANDES	02/06/2010	PROFESSOR ADJUNTO	C.E.L ANA SOARES DE OLIVEIRA
7362	MARCIA REGINA CAMILO	02/06/2010	COZINHEIRO	C.E.L MAURICIA VILA BOAS D. ALVES
5666	TAKEO NISHIHARA	16/05/2007	ESCRITURARIO (04/06/2010)	DEPARTAMENTO REC.HUM. GES. PESSOAL
7448	PATRICIA MUNIZ PEREIRA	07/06/2010	SERVENTE (LIMPEZA)	EMEB PROF. MARIA N. A. PIMENTEL
7395	FERNANDA RODRIGUES CANDIDO	08/06/2010	COZINHEIRO	CEI PROF MARIA LUCIA BATISTELLI
7404	LUCIANA APARECIDA GROSSKOPFE MOREIRA	08/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L MARIA IZABEL DOMIN LEAL
7397	MARCOS CESAR MARIANO	08/06/2010	COZINHEIRO	COZINHA PILOTO
7372	MARILZA FERREIRA DE SOUZA	09/06/2010	COZINHEIRO	EMEB ORLANDO CORTEZ
7367	ELIANE MARIA ALBUQUERQUE	09/06/2010	COZINHEIRO	E.E. BENE DE ANDRADE
7366	ELIANA REGINA DE SOUSA VIEIRA	09/06/2010	COZINHEIRO	EMEB PROF. NORMA LILIA PEREIRA
7371	MARCIA REGINA PAULINO NUNES	09/06/2010	COZINHEIRO	E.E. DONA MARIA IZABEL CRUZ PIMENTEL
7405	ALINE HAKIM PROLI DOS SANTOS	09/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L SAO BENEDITO
7406	ANDREIA CRISTINA PEDRO	09/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L PROF. OLGA GIRARDI DE BRITO
7408	EVERALDO LEAL BARBOSA	09/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L ADALGISA DE ALMEIDA WARD
7410	FERNANDA BARBOSA BALESTERO	09/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L GERARDO BENEDETE
7413	VALDINEIA APARECIDA BERNARDO	09/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI MAURICIA VILA BOAS D. ALVES

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de maio de 2.014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 003/EP, 28 dias do mês de maio do ano de 2.014.

(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, RESOLVE homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

cod.	Nome	Admissão	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
7370	IRANI RODRIGUES	09/06/2010	COZINHEIRO	E.E. PROF. CELSO FERRERIA SILVA
7369	IRACEMA LUVIZUTTI	09/06/2010	COZINHEIRO	C.E.L PROF. JANDIRA PEREIRA
7365	DEISE FARIANA DA COSTA SANTOS	09/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L PROF. JANDIRA PEREIRA
7364	AMANDA PIRES DE CAMPOS	09/06/2010	COZINHEIRO	EMEB PROF. MARIA THERESA OLPIK
7368	ELISANGELA HELENA RIBEIRO	09/06/2010	COZINHEIRO	E.E. DONA MARIA IZABEL CRUZ PIMENTEL
7375	ROSA MARIA DE FREITAS RUBIO GONCALVES	09/06/2010	COZINHEIRO	EMEB JOSE REBOUCAS DE CARVALHO
7382	SORAIA DOS SANTOS	09/06/2010	COZINHEIRO	EMEB JOSE REBOUCAS DE CARVALHO
7376	ROSANGELA MENDES DE OLIVEIRA	09/06/2010	COZINHEIRO	C.E.L DONA BIRUNGUA
7377	ROSEMEIRE APARECIDA VEIGA DE OLIVEIRA	09/06/2010	COZINHEIRO	C.E.L MARIA IZABEL DOMIN LEAL
7379	SANDRA CRISTINA ARMANDO	09/06/2010	COZINHEIRO	E.E. PROF. CELSO FERRERIA SILVA
7380	SUELI DANIELI PIRES DE OLIVEIRA	09/06/2010	COZINHEIRO	C.E.L JOSE MARIA PORTO
7381	SILVIA APARECIDA PEREIRA	09/06/2010	COZINHEIRO	EMEB PROF. NORMA LILIA PEREIRA
7374	ROBERTA APARECIDA MENEZES	09/06/2010	COZINHEIRO	C.E.L GERARDO BENEDETE
7385	JULIANA FERREIRA DA LUZ	10/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L PROF. JANDIRA PEREIRA
7384	FABIANA CRISTINA SORBO MARTINS	10/06/2010	COZINHEIRO	EMEB DONA ANNA NOVAES CARVALHO
7386	HERNANI DONIZETE DE OLIVEIRA	11/06/2010	COZINHEIRO	EMEB PROF. MARIA THERESA OLPIK
7387	JANDIRA FERREIRA DOS SANTOS BONFIM	11/06/2010	COZINHEIRO	E.E. DONA COTA LEONEL
7388	NILCE APARECIDA DA SILVA JUSTINO	11/06/2010	COZINHEIRO	E.E. PADRE EMILIO IMMOOS
7419	MARCIA APARECIDA GUERREIRO DE JESUS	11/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L PROF. OLGA GIRARDI DE BRITO
7420	NEIRE MICARELLI	11/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI PROF. MARIA LUCIA BATISTELLI
7450	MONICA MAMEDE KESTENER	14/06/2010	FISIOTERAPEUTA	PAS BRABANCIA
7422	JULIANA RIOS ROSSI LIMA	14/06/2010	PEB I	EMEB PROF. EVANI ELAINE BATTOCHIO
7421	JAQUELINE RODRIGUES	14/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L MARIA IZABEL DOMIN LEAL
7390	SUELI DE FATIMA LEME	14/06/2010	COZINHEIRO	EMEB PROF. FLAVIO NASCIMENTO

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de maio de 2.014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 004/EP, 28 dias do mês de maio do ano de 2.014.

(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, RESOLVE homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

cod.	Nome	Admissão	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
7458	ANDRESSA AZEVEDO OLIVA	15/06/2010	ESCRITURARIO	PRONTO SOCORRO
7442	CELIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	16/06/2010	COZINHEIRO	COZINHA PILOTO
7440	EDNA MARIA DE SOUZA DA SILVA	16/06/2010	COZINHEIRO	E.E. CORONEL JOAO CRUZ
7439	SUZETE SILVEIRA	16/06/2010	COZINHEIRO	E.E. CORONEL JOAO CRUZ
7438	CLAUDIA CARVALHO	16/06/2010	COZINHEIRO	EMEB PROF. LUISSES SILVESTRE
7428	FLAVIA PAULA TEIXEIRA ALVES	16/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EMEB PROF. ALZIRA PAVAO
7391	AMANDA CRISTINA SILVA	16/06/2010	COZINHEIRO	EMEB PROF. ZAINY ZEQUI OLIVEIRA
7464	EVELYN PAULA VIEIRA DA SILVA	16/06/2010	ENFERMEIRO	PAS BAIRRO IPIRANGA
7451	LUZ HENRIQUE FRAGOSO	17/06/2010	SERVENTE (LIMPEZA)	EMEB MANECO DIONISIO
7469	ROSEMARY DE JESUS	17/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L GERARDO BENEDETE
7462	NELSON CARVALHEIRA JUNIOR	17/06/2010	GUARDA CIVIL	COZINHA PILOTO
7433	TATIANE DE CASTRO GONCALVES FRANCA	17/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L PROF. JANDIRA PEREIRA
7378	SANDRA APARECIDA PEREIRA	17/06/2010	COZINHEIRO	EMEB SALIM ANTONIO CURIATI
7392	ADENILCE APARECIDA ALEXANDRE	17/06/2010	COZINHEIRO	EMEB CLARINDO MACEDO
7393	LUCINEIA APARECIDA PAGANI	17/06/2010	COZINHEIRO	EMEB PROF. LUCINDA OLLGUAZZELI
7394	ROSANA MARTINS COSTA	17/06/2010	COZINHEIRO	EMEB SALIM ANTONIO CURIATI
7437	ELAINE CRISTINA MACHADO DA SILVA	17/06/2010	COZINHEIRO	EMEB PROF. CARLOS PAPA
7441	FATIMA APARECIDA SEBASTIAO FERNANDES	17/06/2010	COZINHEIRO	C.E.L MARIA IZABEL DOMIN LEAL
7396	MARCIA REGINA ZAVANELLA LOPES	17/06/2010	COZINHEIRO	EMEB PROF. CELINA VILELA BRUNO
7424	CRISTIANE CAMPOS BARBOSA	18/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L ADALGISA DE ALMEIDA WARD
7465	AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA ABREU	18/06/2010	ENFERMEIRO	PAS BAIRRO ALTO
7434	SILVANA PEROTE PERES ZANDONA	18/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L JOSE MARIA PORTO
7435	ANDREA ROZA DA SILVA	18/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L SAO BENEDITO

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de maio de 2.014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 005/EP, 28 dias do mês de maio do ano de 2.014.

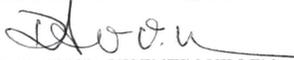
(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, RESOLVE homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

cod.	Nome	Admissão	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
1262	MARCOS BENEDITO QUINTINO	12/03/1996	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (18/06/2010)	DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO/ISS
5275	PAULO PERA DOS SANTOS	03/05/2006	TECNICO MANUT. EQUIP. INFOR. (18/06/10)	DEPTO TECNOLOGIA E INFORMACÃO
7454	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	18/06/2010	SERVENTE (LIMPEZA)	C.E.LDONA CAROLINA PUZZIELLO
7423	DANILA DOMINGUES CASSU	21/06/2010	ESCRITURARIO	EMEB PROF.ALZIRA PAVAO
7445	ADRIANA APARECIDA DE JESUS LIMA	21/06/2010	COZINHEIRO	EMEB PROF.VICTOR LAMPARELLI
7426	GISELENE CRISTIANE DALCIM MEDEIROS	21/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.LDONA CAROLINA PUZZIELLO
7456	ANDRELLITA SAURY VAZ BENTO MESQUITA	21/06/2010	TELEFONISTA	SECRETARIA DA SAUDE- DISQUE SAUDE
1149	KELLY CRISTINA RAMOS ANDRADE	18/04/1995	ESCRITURARIO (21/06/2010)	EMEB MANECO DIONISIO
7443	BENIGNA APARECIDA LEITE	21/06/2010	COZINHEIRO	E.E.PROF.JOAO TEIXEIRA ARAUJO
7479	CLAUDIA DE CAMPOS CONDE	21/06/2010	MEDICO CLINICO GERAL	PAS JARDIM BRASIL
7459	EUNICE ROSALINA MUNIZ	21/06/2010	COZINHEIRO	C.E.L PROF.JANDIRA PEREIRA
7507	FELIPE DE LIMA OLIVEIRA	22/06/2010	ESCRITURARIO	C.ADM-CADASTRO IMOBILIARIO
7506	ANDRE FERNANDES DE MELO	22/06/2010	TELEFONISTA	SECRETARIA DA SAUDE- DISQUE SAUDE
7470	FERNANDA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	22/06/2010	COZINHEIRO	E.E.DR. PAULO ARAUJO NOVAES
7467	MARIA HELENA DE ALMEIDA ORLANDINI	22/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EMEB PROF.ALZIRA PAVAO
7460	CAMILA QUIRINO SIMOES	22/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.LDONA BIDUNGA
7498	RAFAEL FRANCISCO VIVEIROS	23/06/2010	INSPECTOR DE ALUNOS	EMEB MANECO DIONISIO
7501	MARCELA GARCIA DE OLIVEIRA	23/06/2010	SERVENTE (LIMPEZA)	EMEB PROF.MARIA THERESA OL.PIC
7246	RODRIGO GREGUER	23/06/2010	INSPECTOR DE ALUNOS	EMEB PROF.MARIA THERESA OL.PIC
7478	JOSE ANTONIO BATISTA JUNIOR	23/06/2010	MEDICO ESPECIALISTA	CENTRO SAUDE I
7490	ANA LUCIA LEME	23/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.LANA SOARES DE OLIVEIRA
7431	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS	23/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.LDONA BIDUNGA
7503	GILBERTO TAKESHI NOGAMI	23/06/2010	MONITOR DISCIPLINAR	CASA ABRIGO MENOR (M)
7489	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	23/06/2010	COZINHEIRO	EMEB DONA ANNA NOVAES CARVALHO

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de maio de 2.014.


DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 006/EP, 28 dias do mês de maio do ano de 2.014.

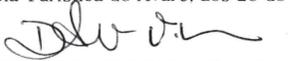
(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, RESOLVE homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

cod.	Nome	Admissão	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
7496	WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	23/06/2010	SERVENTE (LIMPEZA)	EMEB PROF.SULEIDE M. DO AMARAL
7491	LUCIMARA RUBIO DO AMARAL	23/06/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI PROF.MARIA LUCIA BATISTELI
7493	BARBARA STELLA PEREIRA MANOEL	23/06/2010	ESCRITURARIO	C.E.LJOSE MARIA PORTO
7494	IGOR ALEX ROBERTO	23/06/2010	SERVENTE (LIMPEZA)	EMEB DONA ANNA NOVAES CARVALHO
7495	RAFAEL MENDES DOS SANTOS	23/06/2010	SERVENTE (LIMPEZA)	EMEB DONA ANNA NOVAES CARVALHO
3657	KENIA DOS SANTOS	06/03/2001	INSPECTOR DE ALUNOS (30/06/2010)	EMEB ZAINY ZEQUI
7557	VANESSA LARA CAMARGO	01/07/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.LDONA CAROLINA PUZZIELLO
7556	VALERIA REGINA DA FONSECA	01/07/2010	ESCRITURARIO	PROCURADORIA
7558	VIVIANE CRISTINA CEARA	01/07/2010	COZINHEIRO	C.E.LDONA CAROLINA PUZZIELLO
7579	APARECIDA DE OLIVEIRA	01/07/2010	COZINHEIRO	CASA TRANSITORIA
7542	NIARA MURATI DA SILVA	01/07/2010	ESCRITURARIO	EMEB PROF.MARIA THERESA OL.PIC
7581	ELIANA SILVESTRE DOS SANTOS	01/07/2010	COZINHEIRO	EMEB SALIM ANTONIO CURIATI
7533	LUANA FRANCO DO AMARAL	01/07/2010	ESCRITURARIO	C.E.LMARIA IZABEL DOMINLEAL
7551	SIMONE RIBAS CESAR PINTO	01/07/2010	COZINHEIRO	EMEB PROF.SULEIDE M. DO AMARAL
7550	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2010	SERRALHEIRO	GARAGEM- MARCENARIA/SERRALH
7549	RODRIGO DA CUNHA RIBEIRO	01/07/2010	ESCRITURARIO	EMEB PROF.MARIA THERESA OL.PIC
7548	RODRIGO AUGUSTO MARTINS	01/07/2010	ELETRICISTA DE AUTO	GARAGEM - MECANICA
7543	PATRICIA REGINA PEREIRA	01/07/2010	COZINHEIRO	CEI JOSE MARIA PORTO
7544	PRISCILA MARTINS	01/07/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.LJOSE MARIA PORTO
7599	JOANA DARCI MOREIRA PADILHA	01/07/2010	PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	EMEB PROF.LICINIA OLLGUAZZELI
7637	MARIA NEVES DE OLIVEIRA	01/07/2010	PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	EMEB PROF.MARIA N.A.PIMENTEL
7603	JOSANA SOUZA CARLOS	01/07/2010	BIBLIOTECARIO	BIBLIOTECA MUNICIPAL
7601	HELOISA BENEDITA DA SILVA	01/07/2010	COZINHEIRO	C.E.LJOSE MARIA PORTO
7582	HELSON PARADA GIRAUD	01/07/2010	MEDICO ESPECIALISTA	CENTRO SAUDE I

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de maio de 2.014.


DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 007/EP, 28 dias do mês de maio do ano de 2.014.

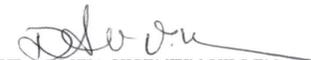
(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, RESOLVE homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

cod.	Nome	Admissão	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
7592	SOLANGE FARIA DE MORAES COSTA	01/07/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO
7591	RONALDO LOPES	01/07/2010	AUXILIAR DE SERVICO DE CAMPO	COSTA AZUL
7589	PATRICIA FERREIRA CALDONAZZO	01/07/2010	AUXILIAR DE DENTISTA	PAS BRABANCIA
7585	MARCIO DA COSTA	01/07/2010	INSPECTOR DE ALUNOS	EMEB PROF.CELINA VILELA BRUNO
7584	MARIANA DE OLIVEIRA MACHADO	01/07/2010	ESCRITURARIO	PAS BRABANCIA
7516	ANDREIA CAMILA DE ALMEIDA	01/07/2010	ESCRITURARIO	JUNTA MILITAR
7532	LEONARDO PERES NISHIHARA	01/07/2010	ESCRITURARIO	C.ADM-PATRIMONIO
7520	DENISSE COLELA RAMIREZ	01/07/2010	ESCRITURARIO	C.ADM-CADASTRO IMOBILIARIO
7521	FABIANA MELZA COLLURA	01/07/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.LDONA CAROLINA PUZZIELLO
7522	FABIANO JOSE ALVES	01/07/2010	GUARDA CIVIL	VIGILANCIA
7523	HELENA DA SILVA FOGACA VIEIRA	01/07/2010	AUXILIAR DE DENTISTA	CEO- CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA
7524	HELOISA BRUNO DALCIM	01/07/2010	ESCRITURARIO	SECR. MUN. DA FAZENDA
7518	CLEANE APARECIDA LIMA SANTOS	01/07/2010	ESCRITURARIO	PRONTO SOCORRO
7530	JULIANA THEREZA BRUNO LOPES	01/07/2010	ESCRITURARIO	EMEB PROF.FLAVIO NASCIMENTO
7528	JOSELI DA SILVA	01/07/2010	PEDREIRO	GARAGEM - PEDREIROS
7527	JOICE APARECIDA FIRMINO	01/07/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI PROF.MARIA LUCIA BATISTELI
7525	HUGO ARES FRANCO	01/07/2010	PEDREIRO	GARAGEM - PEDREIROS
7526	JEFFERSON ANTONIO NUNES LEITE	01/07/2010	COZINHEIRO	E.E.DONA MARIA IZABEL CRUZ PIMENTEL
7539	MARIA NILZA VEIGA TOBIAS	01/07/2010	COZINHEIRO	CEI PROF.MARIA LUCIA BATISTELI
7537	MARIA HELENA FERREIRA MANDU	01/07/2010	SERVENTE (LIMPEZA)	CASA TRANSITORIA
7536	MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	01/07/2010	COZINHEIRO	C.E.LANA SOARES DE OLIVEIRA
7535	LUIS CARLOS SOARES MONTEIRO	01/07/2010	COZINHEIRO	EMEB MANECO DIONISIO
7534	LUIZ CARLOS DUARTE	01/07/2010	PSICOLOGO	CREAS
7541	MARLON RAMOS RIBEIRO	01/07/2010	ESCRITURARIO	EMEB PROF.NORMA LILIA PEREIRA

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de maio de 2.014.


DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 008/EP, 28 dias do mês de maio do ano de 2.014.

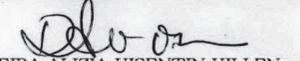
(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, RESOLVE homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

cod.	Nome	Admissão	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
7559	AILTA DE SOUZA MORAES	02/07/2010	SERVENTE (LIMPEZA)	VILA DIGNIDADE
7560	CELENE SANTOS	02/07/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.LGERALDO BENEDETE
7605	FRANCISCA CLARICE VART CASTANHO	02/07/2010	PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	EMEB PROF.MARIA THERESA OL.PIC
7596	SANDRA REGINA DONI	05/07/2010	COZINHEIRO	C.E.LADALGISA DE ALMEIDA WARD
7565	VIVIANE MARIA ALVES	05/07/2010	PSICOLOGO	SECR. MUN. ASS E DES. SOCIAL
7563	MARIA ISABEL PIRES	05/07/2010	SERVENTE (LIMPEZA)	EMEB PROF.ERUCE PAULUCCI
6804	SILVIA HELENA ARMANDO	08/04/2009	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (06/07/2010)	CAIRMA
7588	PRISCILA APARECIDA JUVENCIO	07/07/2010	TELEFONISTA	SECRETARIA DA SAUDE- DISQUE SAUDE
7567	LENILSON ALVES DA SILVA	07/07/2010	ESCRITURARIO	PAS BONSUCESSO
7610	ADILSON MACHADO	14/07/2010	PEDREIRO	GARAGEM - PEDREIROS
7572	TATIANE NUNES CARVALHO	14/07/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI MAURICIA VILA BOAS D.ALVES
7573	ANTONIO ELIO PREZOTTO	15/07/2010	MONITOR DISCIPLINAR	CENTRO SOCIAL URBANO
7574	JOICE XAVIER DE LIMA	15/07/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI MAURICIA VILA BOAS D.ALVES
7575	PRISCILA FELIX	15/07/2010	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS I
7613	HELENA DE FATIMA CANDIDO	16/07/2010	SERVENTE (LIMPEZA)	SECR. MUN. TURISMO
7620	MARCOS VINICIUS DA SILVA NISHIDA	20/07/2010	ESCRITURARIO	PRONTO SOCORRO
7614	FABIANA BANIN	20/07/2010	AUXILIAR DE SERVICO DE CAMPO	VARRICAO
7623	ELIANA LOPES DINIZ	21/07/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.LDONA BIDUNGA
7624	FELIX FERREIRA SOBRINHO	21/07/2010	COZINHEIRO	COZINHA PILOTO
7625	GISLAINE DE CASSIA MACIEL DE LIMA	21/07/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.LDONA CAROLINA PUZZIELLO
7626	JOSEL RAFAEL DOS SANTOS	21/07/2010	COZINHEIRO	E.E.PADRE EMILIO IMMOOS
7630	ELISABETH THERESIA M V DE LAAR BERNABIO	23/07/2010	ASSISTENTE SOCIAL	SECR. ESP.PORT. NEC. ESPECIAIS
7631	FABIANO AMANCIO DA SILVA	23/07/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.LGERALDO BENEDETE
7632	NILZA LAURINDA DA SILVA	23/07/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EMEB PROF.VICTOR LAMPARELLI

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de maio de 2.014.


DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 009/EP, 28 dias do mês de maio do ano de 2.014.

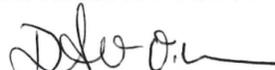
(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, RESOLVE homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

cod.	Nome	Admissão	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
7633	SILMAR A APARECIDA SANTIAGO DE OLIVEIRA	23/07/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L.ADALGISA DE ALMEIDA WARD
7634	VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	23/07/2010	TECNICO MANUT. EQUIP. INFORMATICA	DPTO TECNOLOGIA E INFORMACAO
7635	ZARIA DE MELO	23/07/2010	LAVADEIRA	CEI MAURICIA VILA BOAS D.ALVES
7629	AMAURI HIRAY JACINTO	23/07/2010	PSICOLOGO	CASA TRANSITORIA
7636	CACILDA APARECIDA PINTO	26/07/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO
1647	MARIA LUIZA SOARES B ORNELLAS	06/04/1998	DIRETORA (02/08/2010)	CEI MAURICIA VILA BOAS D.ALVES
7649	MARIA LUIZA SOARES B ORNELLAS	02/08/2010	PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	EMEB PROF.MARIA N.A.PIMENTEL
7642	ANALICE FIORELLI DE ANDRADE	02/08/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L.PROF.OLGA GIRARDI DE BRITO
7650	SONIA MARIA PRADO	02/08/2010	SERVENTE (LIMPEZA)	MUSEUMEMORIAL DJANIRA
7646	JOAO BATISTA SIQUEIRA	02/08/2010	AUXILIAR DE SERVICO DE CAMPO	GARAGEM- CONSERV. DE VIAS
7645	DANELLE SANCHES CRUZ	02/08/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L.PROF.JANDIRA PEREIRA
7655	SIMONE DA SILVA SANTANA	04/08/2010	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	C.E.L.PROF.OLGA GIRARDI DE BRITO
7656	MARCIA OSANA FONSECA DE SOUZA	05/08/2010	COZINHEIRO	E.E.CORONEL JOAO CRUZ
7662	ANTONIO CARLOS PEDROSO	06/08/2010	AUXILIAR DE SERVICO DE CAMPO	PRACAS E JARDINS
7664	ROSANA MARCIA GOMES LUCIO	10/08/2010	SERVENTE (LIMPEZA)	EMEB PROF. CARLOS PAPA
7665	DEBORA CRISTINA LOPES RODRIGUES	16/08/2010	AUXILIAR DE SERVICO DE CAMPO	VARRICAO
7667	JOAO CARLOS DE CAMPOS	17/08/2010	SERVENTE (LIMPEZA)	Corpo do Bombeiros
7673	CAMILO BRARDA CORREA	01/09/2010	PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	EMEB PROF.NORMA LILIA PEREIRA
3007	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VICENTINI	12/08/1999	DIRETORA (14/09/2010)	EMEB LICINIA GUZZELLI
7686	MARCIA IVA DA SILVA CARDOSO	01/10/2010	PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	EMEB PROF.VICTOR LAMPARELLI
7689	SEILA HELENA CALDEIRA PAREJA	07/10/2010	PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	EMEB ORLANDO CORTEZ
7693	MIRIAM CHRISTI DOS SANTOS PINTO	08/11/2010	TELEFONISTA	CENTRO SAUDE I
7695	GHULIANA ALVES ELIAS	18/11/2010	TELEFONISTA	SECR. MUN. EDUCACAO

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de maio de 2.014.


DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 010/EP, 28 dias do mês de maio do ano de 2.014.

(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, RESOLVE homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

cod.	Nome	Admissão	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
7697	DAIANE PAULINO DE CAMPOS LEITE	23/11/2010	TELEFONISTA	PACO MUNICIPAL
7703	FLAVIO LEANDRO DIAS FRANZOLIN	17/12/2010	GUARDA CIVIL	VIGILANCIA
1136	REGINA ALTAFINI BATISTA	13/03/1995	TELEFONISTA (20/12/2010)	PAÇO MUNICIPAL
7706	LOURIVAL SEVERINO DA SILVA	22/12/2010	GUARDA CIVIL	CENTRO SAUDE I
7707	WAGNER DA CRUZ	22/12/2010	GUARDA CIVIL	VIGILANCIA

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de maio de 2.014.


DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS



DECRETO Nº 3908 , DE 18 DE JUNHO DE 2014 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 167.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1276	08.242.4012.2479.0000	MANUT. DO SERV.TRANSPORTE DO DEFICIENTE	60.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1354	04.331.8009.2538.0000	MANUT.E ESTRUT. DO D.E.S.S- DEPART.SAÚDE DO SERVII	7.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
27	02	02	DEPTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS		
	1544	04.122.7001.2235.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1256	08.242.4012.1121.0000	AQUIZICAO DE VEICULO ADAPTADO P/PORT.DEFICIENCIA	-60.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1357	04.331.8009.2538.0000	MANUT.E ESTRUT. DO D.E.S.S- DEPART.SAÚDE DO SERVIDC	-7.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
27	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
	1585	15.452.5002.2170.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 01	00
		01	TESOURO		
		100 068	CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
AVARÉ, 18 de junho de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Programa
Municipal
Antidrogas



COMAD
Comitê Municipal de Políticas Antidrogas de Avaré

LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/14 - PROCESSO Nº. 204/14**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de alarme e monitoramento para departamentos do Semads.
Data de Encerramento: 07 de julho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 07 de julho de 2014 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de junho de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/14 - PROCESSO Nº. 191/14

Objeto: Aquisição de material de limpeza para Secretaria da Educação.

Recebimento das Propostas: 24 de junho de 2014 das 8hs até 10 de julho de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 10 de julho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 10 de julho de 2014 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de junho de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/14 - PROCESSO Nº. 201/14

Objeto: Aquisição de Tambor de Folha - OC 2014 OC 00017 801940.

Recebimento das Propostas: 23 de junho de 2014

Abertura das Propostas: 03 de julho de 2014 às 09:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 205 - www.bec.sp.gov.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de junho de 2014 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/14 - PROCESSO Nº. 205/14

Objeto: Aquisição de CPAP para Secretaria de Saúde.

Recebimento das Propostas: 24 de junho de 2014 das 8hs até 17 de julho de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 17 de julho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 17 de julho de 2014 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de junho de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/14 - PROCESSO Nº. 208/14

Objeto: Aquisição de Esignomanômetros para UBS's - OC 2014 OC 00018 801940.

Recebimento das Propostas: 23 de junho de 2014

Abertura das Propostas: 04 de julho de 2014 às 09:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 205 - www.bec.sp.gov.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de junho de 2014 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/14 - PROCESSO Nº. 210/14

Objeto: Aquisição de relógio de ponto com leitor biométrico e código de barras para a Garagem Municipal.

Recebimento das Propostas: 24 de junho de 2014 das 8hs até 03 de julho de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 03 de julho de 2014 às 09:00 horas às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 03 de julho de 2014 às 15:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de junho de 2014 - Emilene Picinini Ferreira - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/14 - PROCESSO Nº. 211/14

Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para Secretaria de Esportes.

Recebimento das Propostas: 25 de junho de 2014 das 8hs até 07 de julho de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 07 de julho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 07 de julho de 2014 às 15:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de junho de 2014 - Emilene Picinini Ferreira - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/14 - PROCESSO Nº. 212/14

Objeto: Aquisição de computadores para a Farmácia Popular.
Recebimento das Propostas: 26 de junho de 2014 das 8hs até 24 de julho de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 24 de julho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 24 de julho de 2014 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de junho de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.**

Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/14 PROCESSO Nº. 169/14

Objeto: Aquisição de Dosímetro, Luxímetro e Termômetro de Globo Digital.

Recebimento das Propostas: 24 de junho de 2014 das 8hs até 15 de julho de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 15 de julho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 15 de julho de 2014 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/14 - PROCESSO Nº. 209/14

Objeto: Credenciamento de clínicas médicas para realização de exames de anatomopatologia e citologia.

Período para credenciamento: de 23 de junho a 22 de julho de 2014 às 16:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de junho de 2014 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.**

DELIBERAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 051/14 - Processo nº 167/14**

Conforme a assessoria jurídica, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora **Andreia de Fátima Fragoso**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 22 de julho de 2014, às 14:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de junho de 2014.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** as empresas **EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (item 01 e 02), COMERCIAL DISCON LTDA EPP (item 03) e SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP (item 04 e 05)** objetivando a aquisição de fraldas descartáveis, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 042/14 - Processo nº. 148/14 - Homologado em: 04/06/2014.**

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/13 - Processo nº. 227/13, (Contrato 154/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor JUVENIANO MÁRIO ALMACEU BUNDER, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Ceará nº 1.393, para a instalação da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com prorrogação até 26 de maio de 2015. O valor mensal será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/13 - Processo nº. 353/13, (Contrato 294/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a senhora MARIA LUIZA NEGRÃO LEAL, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Rio Grande do Sul nº 2.039, para instalação da área administrativa do Programa Bolsa Família, com prorrogação até 06 de agosto de 2014. O valor mensal será de R\$ 2.089,63 (dois mil oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13 - Processo nº. 080/13, (Contrato 100/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e MIRANDA RODRIGUEZ PALAVÉRI E MACHADO ADVOGADOS, objetivando

contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria nas áreas de direito financeiro público, licitações e contratações, repasses públicos ao terceiro setor e funcionamento público, com prorrogação até 22 de abril de 2015. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/13 - Processo nº. 197/13 fica aditado o valor de R\$ 16.233,00 (dezesesseis mil duzentos e trinta e três reais), para a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito do município de Avaré/SP - Assinatura do Termo Aditivo em: 12 de março de 2014

RESULTADO DE HABILITAÇÃO**CONVITE Nº 002/14 - PROCESSO Nº 140/14**

Objeto: Contratação de agência de publicidade e marketing para desenvolvimento de campanha promocional para divulgação do evento "Praça da Torcida Brasileira".

Empresa habilitada: DUETO COMUNICAÇÕES LTDA - EPP.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 042/14 - Processo nº. 148/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (item 01 e 02).

Valor Global: R\$ 16.233,60 (dezesesseis mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Contratado: COMERCIAL DISCON LTDA EPP (item 03).

Valor Global: R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais).

Contratado: SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP (item 04 e 05).

Valor Global: R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais).

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis.
Data da Assinatura do Contrato: 04/06/2014

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de coleções educacionais e Coleção Café Filosófico com 100 títulos, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.

Fornecedor : Editora Liberty Ltda

Empenhos : 7376/2012, 4797/2012

Valor : R\$ 102.409,00

Avaré, 21 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxa de inscrição para participação do campeonato, tal quebra de ordem cronológica justifica-se, pois a referida solicitação é para a participação do atleta Jair Neves da Silva, desta Secretaria de Esportes no campeonato da Federação Paulista de Levantamento Básico do Interior, que será realizado na cidade de São José do Rio Preto/SP.

Fornecedor : Federação Paulista de Levantamentos Basicos do Int.

Empenhos : 7760/2014

Valor : R\$ 2700,00

Avaré, 21 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de 2ª medição final e término da construção dos sanitários da EMEB. "Clarindo Macedo", tal quebra de ordem cronológica se justifica para o bom atendimento da Municipalidade.

Fornecedor : Construtora M. Vieira Ltda**Empenhos : 15831/2014****Valor : R\$ 34.178,05**

Avaré, 21 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os serviços é de suma importância para a melhor funcionamento de creches e escolas.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli**Empenhos : 7894/2014****Valor : R\$ 2.475,00**

Avaré, 21 de junho de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de botijões de gás P 45, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o CSU para fazer a alimentação de crianças e adolescentes do Projeto Assistencial.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli**Empenhos : 7775/2014****Valor : R\$ 330,00**

Avaré, 21 de junho de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação na imprensa Oficial.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A**Empenhos : 50, 7898/2014****Valor : R\$ 6.195,17**

Avaré, 21 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda**Empenhos : 239/14****Valor : R\$ 5.787,00**

Avaré, 21 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de processamento de dados e gerenciamento de infrações/multas de trânsito.

Fornecedor : Sofolha Informática Ltda**Empenhos : 11869/2013****Valor : R\$ 3.600,00**

Avaré, 21 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e carcaças de animais mortos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para a destinação dos resíduos do serviço de saúde.

Fornecedor : Medic. Tec. Ambiental Ltda**Empenhos : 1709/14****Valor : R\$ 43.838,50**

Avaré, 21 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação com doação de caminhões para coleta de lixo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para prestação de serviço essencial de coleta de lixo da municipalidade, para o qual são utilizados os caminhões locais pela empresa citada.

Fornecedor : Embrascol Comercio e Serviços Ltda**Empenhos : 253/2014****Valor : R\$ 64.000,00**

Avaré, 21 de junho de 214.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da VT Com e Serv de Equip. Eletronicos Ltda EPP, ref. Semanário Oficial, edição número 672 de 14/06/2014:

Onde se lia:**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento almoxarifado da Saúde, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.

Fornecedor : VT Com e Serv de Equip. Eletronicos Ltda EPP**Empenhos : 7399, 7542, 12203/2012****Valor : R\$ 1.763,00**

Avaré, 14 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****Agora se lê:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bandeiras, fornecimento de placa-mãe e fornecimento de fonte, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento almoxarifado da Saúde, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.

Fornecedor : VT Com e Serv de Equip. Eletronicos Ltda EPP**Empenhos : 7399, 7542, 12203/2012****Valor : R\$ 1.763,00**

Avaré, 21 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****LEGISLATIVO**
**REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM
16 DE JUNHO DE 2014**
REQUERIMENTOS**Maioria dos Vereadores**

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ ROBERTO ALVES LINCOLN FILHO

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-Que seja oficiado ao Senhor Eduardo Augusto Zanella, Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, para que o mesmo envie a Esta Casa de Leis o restante dos Processos CPMD a partir do numero 49.

-Que seja oficiado ao Senhor Lucas da Silva Mota, Secretário Municipal de Comunicação, para que o mesmo informe a Esta Casa de Leis se existem nos arquivos da Secretaria uma via dos ofícios encaminhados pelo CPMD para publicações no Semanário Oficial, se positivo solicito cópias dos ofícios, se negativo, qual o motivo de não haver um arquivo.

-Que seja oficiado ao responsável pelo CREA/AREA - Avaré para que envie a Esta Casa de Leis cópias das ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - emitidas a partir de setembro de 2011 até a presente data.

-Que seja oficiado ao Senhor Paulo Henrique Ciccone, Secretário Municipal de Obras/Habitação/Serviços, para que envie a Esta Casa de Leis cópias das Certidões de Uso de Solo emitidas a partir de setembro de 2011 até a presente data.

-Que seja oficiado ao Senhor José Carlos Pinho, Secretário Municipal de Fazenda, para que por meio do Setor de ISS, envie a Esta Casa de Leis cópias das Alvarás emitidos a partir de setembro de 2011 até a presente data.

Marcelo José Ortega - Vice-Presidente

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho para que estude e informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de disponibilizar o cartão alimentação em quantidade dos vínculos dos servidores municipais, ou seja, um cartão para cada cargo aos funcionários que têm mais de um vínculo. JUSTIFICATIVA: O exemplo mais claro são de professores, muitos trabalham em 2 vínculos, em períodos diferentes. Para estes e outros profissionais municipais o cartão deve ser proporcional aos cargos, oriundos de concurso público.

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que estude e informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de construir uma sala para abrigar os usuários nos dias de frio e vento forte, todos os passageiros que ficam expostos no saguão aberto da rodoviária, que são muitas vezes idosos, crianças, bebês outras pessoas em geral. JUSTIFICATIVA: Nesta Sala os passageiros poderão aguardar o seu ônibus em um ambiente climatizado, sem estar expostas ao clima e, conseqüentemente, aos riscos de doenças.

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho para que estude e informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de desenvolver um projeto de identificação, conscientização e capacitação das pessoas que fazem coleta de materiais recicláveis de maneira informal, existentes neste município. JUSTIFICATIVA: No Município há várias pessoas que fazem a coleta de materiais recicláveis de maneira informal. Essa prática contribui para complementar a renda familiar ou muitas vezes é a única fonte de renda. Além de contribuir com a limpeza pública, diminuição de material destinado ao aterro sanitário, diminuições de material coletado pelos caminhões, esses "colaboradores" do meio ambiente precisam ser inseridos de forma respeitosa e com zelo. Eles contribuem com um trabalho digno e precisam se valorização por parte do Poder Público.

Ernesto Ferreira de Albuquerque - 1º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP., Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio do setor competente, para que nos informe sobre área situada na Rua Naufal Ignatios, Avaré I, altura do nº 393, se é privada ou pública. Justifica-se tal solicitação, pois os moradores das imediações estão preocupados com o abandono da referida área e há sinais que está sendo ocupada indevidamente por pessoas, além da necessidade de melhorias urbanização no local.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à Procuradoria do Município, para que nos informe sobre a situação jurídica relacionada à área de 70 alqueires, próxima ao Bairro Duílio Gambini, que teria sido incorporada ao patrimônio do município em razão do ex-proprietário ter falecido e não deixado herdeiros. Justifica-se tal solicitação, pois é uma área que poderia ser utilizada para diferentes finalidades pelo município.

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, se já foram tomadas providências para que os proprietários dos terrenos situados no final da Av. Paranapanema, em frente à Chácara Capecci, providenciem a limpeza dos mesmos e confecção de calçadas. JUSTIFICATIVA: O presente questionamento foi feito por pedestres, moradores daquela localidade, os quais pela falta de calçada e mato alto, são obrigados a caminhar pelo asfalto, correndo riscos de sofrerem acidentes, principalmente as crianças, mulheres com carrinhos de bebês, etc...

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, se já houve estudo no sentido de desapropriar área nas proximidades do atual cemitério. JUSTIFICATIVA: O presente questionamento foi feito por munícipes preocupados com a necessidade de se adquirir uma nova área e a constatação da existência de grande área ociosa nas proximidades do mesmo.

Antonio Leite de Oliveira

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de se providenciar rampas de acessibilidade em todos os espaços públicos do nosso município, conforme estabelecido na Lei Federal 10.098 de 19 de dezembro de 2000.

Justifica-se tal propositura a importância do direito de ir e vir do cidadão com deficiência, a Lei acima citada estabelece os critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou mobilidade reduzida mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos no mobiliário urbano.

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de intensificar as visitas dos agentes da Vigilância Sanitária, nos bairros Paraíso, Plimec, Tropical, Bonsucesso e Vila Esperança, a fim de coibir a proliferação do mosquito da dengue.

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de providenciar em caráter de urgência uma reforma na estrutura da EMEB José Rebouças de Carvalho. Justificativa: Pais, professores e alunos, relatam que em dias de chuvas o pátio da escola fica alagado, telhas quebradas é a causa de goteiras, ventiladores foram retirados das salas, o quadro negro das salas estão muito ruim.

-Que seja oficiado à CPFL - Companhia Luz e Força Santa Cruz, para que providencie em caráter de urgência a substituição das lâmpadas queimadas e/ou de pouca potência da Av. Paranapanema. Uma vez que, a referida avenida é muito utilizada, tanto por motoristas quanto por pedestres, e má qualidade da iluminação pode ocasionar acidentes graves, principalmente na entrada do pontilhão.

Benedito Braz Ferreira

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente, realize estudo no sentido de desapropriação de área por interesse social, objetivando a construção de casas populares para servidores municipais. Justificativa: A Lei Federal nº. 4.132, de 10 de setembro de 1962, define os casos de desapropriação por interesse social, neste caso evidenciado pela melhoria da qualidade de vida do servidor público municipal.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente, estude a possibilidade de realizar atividades de Educação Sexual nos postos

de saúde para jovens adolescentes com acompanhamento dos pais, no sentido de orientar quanto a Doenças Sexualmente Transmissíveis e gravidez. Justificativa: É crescente o número de jovens e adolescentes que vem contraindo DSTs (Doenças Sexualmente Transmissíveis), ficando evidente a falta de orientação profissional de saúde e educação para estes jovens. Assim sendo torna-se essencial a elaboração de políticas públicas no sentido de diminuir os riscos para estes meninos e meninas avareenses.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis, relatório indicando se o programa Viva Leite está sendo realizado no município, sendo positiva a resposta, quantas famílias estão sendo beneficiadas e quais os critérios para cadastramento destas famílias.

Carlos Alberto Estati

-Oficiado ao COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito, para que informe a esta Casa de Leis se existem ações programadas visando aprimorar o acesso existente na Avenida Carlos Ramires com a Rua Alemanha. JUSTIFICATIVA: Com o crescente aumento do volume de veículos que trafegam pela Avenida Carlos Ramires depois da inauguração de novos bairros como o Duílio Gambini, Santa Mônica, São Rogério I e brevemente São Rogério II, nota-se que os veículos que pretendem realizar manobra para ingresso na Rua Alemanha, encontram dificuldades, e muitas vezes adotam percurso no sentido contrário o que poderá acarretar inclusive acidentes.

-Oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis se existe estudo visando verificar a contaminação pelo "necrochorume" das lagoas existentes na entrada principal de nossa cidade. JUSTIFICATIVA: O necrochorume é aquele líquido proveniente dos corpos em decomposição (cemitério municipal), podendo atingir o aquífero freático, ou seja, a água subterrânea de pequena profundidade. Vale atentar para o Conselho Nacional do Meio Ambiente que possui resoluções que discorrem sobre os aspectos construtivos dos cemitérios, devido ao processo de decomposição do cadáver no qual é liberado o necrochorume, líquido composto por água, sais minerais e substâncias orgânicas, responsáveis pela contaminação do solo e aquíferos subterrâneos.

Denilson Rocha Zioldo

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para que nos informe o motivo pelo qual o aparelho de Ultra Som que foi adquirido pelo Município encontra-se na Santa Casa e quando um paciente necessita realizar o exame no Pronto Socorro, precisa em alguns casos, se submeter à internação.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe sobre as providências tomadas em relação ao carro oficial tombado, visto que de acordo com a resposta do requerimento nº033/2014, estava sendo aberta uma sindicância para apurar os fatos.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe o motivo pelo qual não estão sendo entregues as correspondências no bairro São Rogério, de acordo com o requerimento nº306/2014, à Empresa de Correios e Telégrafos, obtivemos a resposta que a empresa necessita de alguns requisitos básicos para que seja realizada a distribuição de correspondências nos locais. Segue cópia do ofício enviado pela empresa em anexo.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para que estude a possibilidade de implantar uma Unidade de Terapia Semi Intensiva, para melhor atender a demanda da UTI da Santa Casa e consequentemente a população em geral.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se existe a possibilidade de aumentar o número de próteses dentárias fornecidas pelo município, visto que de acordo com a resposta do requerimento nº0030/2014, o contrato atual prevê a confecção de vinte e cinco peças mensais e existem duzentas pessoas aguardando.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Oficiado a Comissão Municipal de Trânsito de Avaré, reiterando o Requerimento 194 de 17/02/2014 que informe no prazo de quinze (15) dias, sobre a possibilidade de implantar faixa de segurança na Rua Lineu Prestes, precisamente na confluência com o início da Rua Minas Gerais, onde de segunda a sexta, nos horários da saída de aula, é grande o numero de alunos que saem da Escola Paulo Araújo Novaes e permanecem nesse local até a passagem do ônibus da empresa Rápido Luxo Campinas, frisando que o ponto de ônibus fica no lado oposto onde os jovens permanecem aguardando o transporte escolar. Requeiro ainda que este assunto seja levado ao conhecimento da Diretoria Regional de Ensino, bem como ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, para que o Chefe do Executivo tenha ciência dos iminentes perigos que nossos jovens estão correndo diariamente.

-Oficiado à Comissão Municipal de Trânsito (Comutran) que determine estudos a fim de inserir faixa amarela de três metros proibindo o estacionamento no trecho inicial da Rua Minas Gerais, pelo lado esquerdo, próximo ao cruzamento com a Rua Lineu Prestes ao lado de uma garagem de veículos. Justificativa: Como, em geral, os dois lados do citado trecho permite estacionamento, para o motorista que vem da Rua Lineu Prestes ou da rotatória que dá acesso ao viaduto da Fepasa, o tráfego fica perigoso pela falta de espaço para manobras adequadas. A inserção da faixa amarela evitará acidentes e permitirá melhor fluência do trânsito naquele local.

Eduardo David Cortez

-Para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual a Prefeitura Municipal alugou a estrutura para os jogos da copa do mundo, sendo que poderia ter comprado toda a estrutura por um valor não muito superior. Justificativa: Tal propositura visa esclarecer as dúvidas de muitos munícipes.

-Para que informe a esta Casa de Leis qual o critério adotado na colocação de redutores de velocidade em nossa cidade. Justificativa: Tal medida visa esclarecer o motivo pelo qual o que é sugerido em nossas proposituras não é atendido, sendo que defronte às secretarias municipais foram imediatamente colocados.

-À Diretora da Creche Santa Elisabeth, para que informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de ceder uma área dentro das permanências da Creche, para que a Prefeitura Municipal possa construir dois sanitários para uso da feira dominical da Avenida Paranapanema, mediante alguma contrapartida do Município, pelo uso da referida área. Justificativa: Tal propositura visa atender os frequentadores da feira dominical, e também trazer benefícios à entidade assistencial.

Júlio César Theodoro

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Secretária Municipal da Fazenda, por meio de seu Ilustre Secretário José Carlos Pinho, para que seja enviado a essa Casa de Leis, um relatório com os valores ainda descontados em folha de pagamento de funcionários públicos do extinto "BANCO CRUZEIRO DO SUL", e se, é devido os débitos e cobranças dos mesmos. Requeiro mais que, o Banco Cruzeiro do Sul, nós envie explicações sobre esses descontos que conforme funcionários as dívidas estão prescritas. Cientifique-se: Banco Cruzeiro do Sul

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Nobre Deputado Federal Francisco Everaldo TIRIRICA, votos de aplausos e parabenização pelo apoio à juventude avareense ao indicar nossa emenda, onde poderemos investir na modernização da educação. REQUEIRO mais que, assim que deliberado em plenário seja cientificado seu gabinete na Câmara dos Deputados: Anexo IV - Gabinete 637 - CEP 70160-900 -Brasília/DF.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Presidente da ALESP - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para incluir a Estância Turística de Avaré, como candidata a CAPITAL de São Paulo, num possível plebiscito que repensa a descentralização, evitando o superávit populacional na cidade de São Paulo com 11 milhões de habitantes. Justificativa - Podemos dizer que Avaré, é uma cidade preparada para tal feito, digamos que não, mas, contamos estrategicamente em estarmos no centro do estado e com ótima articulação rodoviária e hidrográfica, nos coloca como favoritos como também, altamente capazes de aprender a empreender.

Roberto Araujo

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor EUPIDIO DE SOUZA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA BERNARDINA DE AGUIAR

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor GUMERCINDO CORRÊA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor WAGNER PEREIRA DA SILVA

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI, ocorrido em Avaré, no dia 10 de Junho do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de seus familiares, na Rua Bélgica, nº 50 - Bairro: Jardim Europa, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-Que seja oficiado ao DD. Prefeito Municipal Sr. PAULO DIAS NOVAES, para que, através do setor competente, esclareça se o município pretende reimplantar o Projeto que fornecia as chamadas "Plantas populares".

Sabemos da importância e necessidade dessa prática, antes tão utilizada por pessoas de baixa renda, que tinham a segurança, garantia de regularidade na edificação de suas habitações. Se negativo, sugerimos seja adotado programa existente na cidade de Londrina, denominado "Programa Casa Fácil", lá praticado há mais de 20 anos, tendo atendido mais de 160 mil famílias e com a construção de mais de 9 milhões de metros quadrados, conforme demonstram os documentos que acompanham este requerimento.

-Que seja oficiada à CPFL (Companhia Luz e Força Santa Cruz), para que providencie em caráter de urgência a substituição das lâmpadas danificadas em toda a extensão das vias:

-Avenida Espanha

- Avenida Celso Ferreira da Silva

- Rua da Colina

Justifica-se o pleito devido a reivindicações dos moradores daquelas imediações, pois os referidos locais, se encontram completamente escuro no período noturno, comprometendo a segurança dos moradores e usuários que se utilizam das vias.

INDICAÇÕES

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie a capinação de uma área verde localizada na rua José Colella, Bairro São Judas.

-Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie a melhoria no trânsito da rua Adelino Augusto Ferreira, próximo a escola Benê de Andrade, para garantir a segurança de alunos nos horários de embarque e desembarque dos mesmos.

-Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie a troca de lâmpadas queimadas na Avenida Celso Ferreira da Silva em toda a sua extensão.

Ernesto Ferreira de Albuquerque - 1º Secretário

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que providencie melhorias urbanísticas e asfaltamento no trecho da Rua Mato Grosso, que fica na altura do nº 3865, em razão de próximo desse local estar sendo construído o ESF Stª. Elisabeth.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que providencie iluminação para os postes da Rua Bruxelas, que ficam atrás do IFSP, no Jardim Europa. Faz-se necessária a iluminação da referida rua, pois à noite fica muito escuro e muitas pessoas transitam nessa localidade, além de estar próximo a instituições de ensino com grande circulação de estudantes.

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja feita reparos no calçamento feito em mosaico português, no Largo Santa Cruz, uma vez que as pedras estão se soltando e com a demora em efetuar a manutenção só aumentam os buracos, causando prejuízos ao erário e oferecendo riscos às pessoas que por ali passam, principalmente idosos.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja estudada por meio da secretaria competente, a possibilidade

de de se efetuar correção no leito carroçável da Rua João Ricardo Durço esquina com a Rua Nicola Pizza, na Vila Martins III, onde o acúmulo de água é uma constante, causando transtorno à população.

Antonio Leite de Oliveira

-Por meio do setor competente, estude a possibilidade de complementar o calçamento da Rua Dom Bosco que faz ligação da Av. Três Marias à Associação dos Funcionários Públicos no Bairro Vila Três Marias. Justificativa: Trata-se de uma reivindicação de moradores.

-Por meio do setor competente estude a possibilidade de construir calçadas na Av. João Manoel Fernandes ligação da Av. Espanha com a Escola Prof.ª Maria Nazareth no Bairro Camargo. Uma vez que, a construção desta calçada facilitaria o trânsito de pedestres.

-Por meio do setor competente, providencie recuperação do asfalto e do meio fio na Av Espanha ao lado da empresa Arts Fibra. Justificativa: Trata-se de uma reclamação de municípios que alegam ser notável o risco de acidentes com pedestres que por ali transitam.

Benedito Braz Ferreira

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar manutenção e instalação de bancos na praça Augusto Zanforlin, no bairro Duílio Gambini.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar limpeza e manutenção na travessa José Contrucci, no bairro Jardim Presidencial.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar manutenção na rua Gólgota no bairro Jardim Vera Cruz.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar manutenção e limpeza na rua Nilda Ferrante, no bairro Jardim Paraíso.

Carlos Alberto Estati

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio de Secretaria Municipal Competente, mande efetuar a retirada de restos de árvores provenientes da poda, em terreno localizado à Travessa Francisco Cardoso de Oliveira com a Rua Antonieta Paulucci.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Departamento Municipal de Trânsito, estude forma de melhorar o trânsito da Rua Saul Bertolaccini esquina com a Rua Djalma Noronha no Parque Santa Elisabeth III. JUSTIFICATIVA-SE a presente propositura diante do estreitamento da pista de rolamento da Rua Saul Bertolaccini esquina com a Rua Djalma Noronha, onde o trânsito de veículos é intenso e os motoristas que querem acessar à Avenida Parapanema muitas vezes trafegam por cima da calçada (inclusive os ônibus), colocando em risco a integridade física dos transeuntes.

Denilson Rocha Zioldo

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a manutenção dos aparelhos de ginástica localizados na Praça Armando de Paula Assis, visto que os aparelhos encontram-se quebrados podendo ocasionar acidentes graves. Seguem fotos em anexo.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, seja notificado o proprietário do lote localizado na rua Júlio Belucci em frente ao nº284, para que mantenha seu terreno limpo, murado e com construção de passeio público. Seguem fotos em anexo.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, verifique os postes de iluminação do Campo Municipal, visto que eles se encontram enferrujados e podem se deteriorar com o tempo.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, reiterando a indicação nº517/2014, para que providencie em caráter de urgência, a recupera-

ção do leito carroçável da rua Pará, em frente ao Lar São Nicolau. Justifica-se tal propositura, a pedido do morador que está com dificuldade de entrar e sair de sua garagem, devido a saliência que se formou.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Que por meio do setor competente providencie estudos para solucionar o problema do acúmulo de água em frente a residência da Rua José Miguel Paixão nº13 confluência com a Rua Fernando Tamassia localizada no Bairro Jardim Tropical. Justificativa: Não só o proprietário como vizinhos reclamam de mau cheiro da água acumulada no local, pois quando não proveniente de chuva é de escoamento de quintais lavados, a água fica por dias no local até evaporar, que na maioria das vezes não acontece ocorrendo o risco também de ser logradouro para criação de mosquito da dengue.

-Que por meio do setor competente providencie com urgência a pintura da faixa de pedestre em frente a EMEB José Rebouças de Carvalho localizada na Rua Avelino Fernandes no Bairro Santa Elizabeth.

Eduardo David Cortez

-Para que por meio do setor competente, estude carinhosamente a possibilidade de enviar um projeto legislativo a esta respeitável Casa de Leis referente a fiscalização ambiental por intermédio do Cidadão Comum ou seja Cidadão Fiscal Ambiental.

Justificativa : Tal propositura visa coibir práticas ilegais como jogar lixos, entulhos e ilegalidades ambientais, a qual permite que o Cidadão apenas com uma fotografia, venha elaborar a pertinente denúncia aos órgãos competentes.

-Para que por meio do setor competente, estude carinhosamente a possibilidade de enviar um projeto legislativo a esta respeitável Casa de Leis referente a interinação compulsória dos dependentes químicos. Justificativa : Tal propositura visa combater uso abusivo de drogas em nossa cidade, principalmente o Crack, a qual o consumo aumentou bastante.

-Para que por meio do setor competente, seja construído o calçamento da Rua Carmen Dias Faria ao lado direito no sentido centro -bairro, na continuação da Praça da Paz em todo o trecho necessário. Justificativa : O local acima descrito encontra-se bastante precário, havendo muitas reclamações de moradores e transeuntes nesse sentido.

-Para que por meio do setor competente, seja efetuada a notificação do proprietário de um terreno localizado na Rua Amadeu Miras, bairro Jardim Vitória, no sentido de realizar uma limpeza e também o devido calçamento. Justificativa : Ocorre que o local acima descrito encontra-se bastante precário, havendo muitas reclamações de moradores e transeuntes.

-Para que por meio do setor competente, estude a possibilidade de transferir a feira da lua durante as sextas feiras para os domingos. Justificativa : Tal propositura visa sanar os problemas de trânsito durante as sextas feiras no entorno da feira, e também feirantes que estão aguardando na fila de espera terão espaço para trabalhar, pois poderão ser interditadas mais ruas, proporcionando trazer mais pessoas da região, e a cidade passará a ter mais vida.

-Para que por meio do setor competente, seja colocado um redutor de velocidade na Rua Higino Rotelli, na altura do nº 1890. JUSTIFICATIVA : Ocorre que o local acima descrito, tem um grande fluxo automotivo com a presença de muitas crianças, oferecendo seríssimos riscos de acidentes .

Júlio César Theodoro

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do Setor Competente, para que de manutenção na iluminação pública da Rua Espanha. JUSTIFICATIVA - Em uma parte da extensão da Rua Espanha foram contabilizadas 20 lâmpadas queimadas. -INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do Setor Competente, para que de melhore a visibilidade na indicação das ruas, no semáforo da Rua Paulo Novaes x Av. Gilberto Filgueiras. JUSTIFICATIVA - A sugestão é incluir uma seta sinalizando as localidades das respectivas ruas informando a direção.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do Setor Competente, para que estude a possibilidade de retorno da funcionária "Dinorah", no P.A.S do Bairro Ipiranga, uma vez que foi transferida. JUSTIFICATIVA - Os moradores do bairro estão reivindicando o retorno da funcionária, por motivos de adaptação e boa prestação de serviços, e para informação, estão produzindo um abaixo-assinado para que o prefeito acate a solicitação. -INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo

Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do Setor Competente, para que providencie a poda ecológica numa árvore situada à Rua Rio Grande do Sul em frente ao número 2236, evitando riscos junto a rede elétrica.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do Setor Competente, para que estude a possibilidade da retirada da lombada da Rua Paranapanema, 1085. JUSTIFICATIVA - A lombada está sem funcionalidade.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Por meio do setor competente, solicitamos a realização de estudo para a pintura da inscrição educativa "Dê Preferência ao Pedestre" junto às faixas de pedestres existentes nos cruzamentos que não contam com semáforo, desde que as vias não sejam preferenciais.

-Por meio do setor competente, solicitamos a instalação de ecolixeiras em todos os pontos de ônibus, especialmente nos que estão localizados em avenidas. Ressaltamos que a medida tem como finalidade evitar o descarte de lixo nesses locais, que concentram grande número de pessoas, motivo pelo qual pedimos o atendimento deste nosso pleito.

-Por meio do setor competente, providencie a retirada do galho da árvore localizada na Avenida Misael Eufrásio Leal, em frente a Câmara Municipal, que esta caído na calçada e nos aparelhos de ginástica, atrapalhando a passagem de pedestres e dos usuários que se utilizam da via e dos aparelhos.

Solicitamos também a manutenção dos aparelhos de ginástica, localizados no já referido local. Justifica-se o pedido, pois os equipamentos para prática de exercícios são bastante utilizados pelos munícipes. Ocorre que muitos deles estão deteriorados e já não podem ser utilizados o que requer providências, vez que o incentivo à saúde e a prática de esporte é uma das prioridades de nossa Administração.

-Por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a remoção de entulhos, depositados no Beco Frederico Ozanan. Justifica-se a indicação a pedido de moradores, que reclamam da proliferação de insetos e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde pública.

-Por meio do setor competente, providencie a instalação de um cobertura e de um banco, no ponto de ônibus localizado à Avenida Carlos Ramires, em frente a Loja de Materiais para Construção América. Justifica-se a indicação, pois os usuários que utilizam o referido ponto de ônibus, muitas vezes precisam enfrentar sol, chuva e a falta de segurança, pela inexistência de um abrigo adequado (fotos em anexo).

CIRCULAR N.º 23/2014 - DG Avaré, 18 de junho de 2.014.-

Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
NESTA

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 23/06/2014 - Segunda Feira - às 09h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 23 de junho do corrente ano, que tem seu início marcado para as 09h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 64/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre a fixação da Escala de Vencimentos dos Empregos e Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências. (c/ substitutivo)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 64/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Administração Pública.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 57/2014 - Discussão Única - Maioria Absoluta (7)

Autoria: Ver. Prefeito Municipal

Assunto: Concede isenção de tributos aos beneficiários do programa FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar n.º 57/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

3. PROJETO DE LEI N.º 86/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências (Secr. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - R\$ 2.325,00)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 86/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

4. PROJETO DE LEI N.º 87/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica, bem como altera a redação do Artigo 2º da Lei n.º 1.781, de 25 de março de 2014 e dá providências. (Secr. Municipal de Esportes - R\$ 60.000,00)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 87/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

5. PROJETO DE LEI N.º 88/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 44.000,00 - Secr. Mun. Assistência e Desenvolvimento Social)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 88/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

6. PROJETO DE LEI N.º 89/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 149.000,00 - Secr. Mun. Assistência e Desenvolvimento Social)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 89/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

7. PROJETO DE LEI N.º 90/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 3.346,48 - Secr. Mun. Assistência e Desenvolvimento Social)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 90/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

8. PROJETO DE LEI N.º 91/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 155.000,00 - Secr. Mun. Assistência e Desenvolvimento Social)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 91/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

9. PROJETO DE LEI N.º 92/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 133.000,00 - Secr. Mun. Assistência e Desenvolvimento Social)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 92/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

10. PROJETO DE LEI N.º 93/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 9.878,60- Secr. Mun. Assistência e Desenvolvimento Social)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 93/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

11. PROJETO DE LEI N.º 94/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 18.448,02 - Secr. Mun. Assistência e Desenvolvimento Social)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 94/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

12. PROJETO DE LEI N.º 98/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes, a desembolsar valores para custeio da delegação avareense dos 58º Jogos Regionais

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 98/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

13. PROJETO DE LEI N.º 99/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica e dá providências (R\$ 2.500.000,00 - Secr. Municipal da Saúde)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 99/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

OBSERVAÇÃO: O Processo, abaixo relacionado, deixou de constar da presente Circular aguardando informa-

ções solicitadas pelo Departamento Jurídico PROJETO DE LEI N.º 97/2014 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a criação do sistema de compensação ambiental por ocupação de áreas acima do determinado em lei e dá outras providências.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 16/06/2014, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Projetos da Câmara

" Projeto de Resolução n.º 09/2014

Autoria: Ver. Ernesto Ferreira de Albuquerque

Assunto: Inclui o Inciso I no Parágrafo 3º do Artigo 147 e altera a redação do Artigo 177, ambos da Resolução 175 de 1º de dezembro de 1992 e adota outras providências (destaque requerimento)

" Projeto de Lei n.º 100/2014

Autoria: Ver. Denílson Rocha Ziroldo

Assunto: Dispõe sobre a destinação de 10% (dez por cento) das moradias dos conjuntos habitacionais construídas no Município de Avaré para funcionários públicos municipais, que não possuem casa própria, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N.º 386/2014

"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, reorganizando o quadro de pessoal, e institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal, dos servidores públicos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelos artigos. 27, XI; 28 II e III; 44; 41, II, da Lei Orgânica Municipal e ainda Art. 136, § 1º, 9º do Regimento Interno vigente, apresenta ao Douto e Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

TÍTULO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA Seção I Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica por esta Resolução reformulada a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com a consequente reorganização do quadro de pessoal e instituição do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. Os servidores públicos do Poder Legislativo, estarão sujeitos ao regime jurídico Estatutário, com provimento mediante concurso público de provas e títulos, na forma da Lei para os cargos efetivos.

Art. 2º. Constitui objetivo principal desta, o aprimoramento das ações legislativas em prol do bem comum, em conformidade com os preceitos Constitucionais, Orgânicos e Legais, constituindo como princípios fundamentais de suas ações, entre outros: a legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, eficiência, publicidade, transparência, razoabilidade, finalidade, motivação e supremacia do interesse público.

Art. 3º. As atividades administrativas da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré obedecerão, em caráter permanente, aos fundamentos que prevêm:

- I. planejamento;
- II. coordenação;
- III. descentralização;
- IV. racionalização;
- V. aperfeiçoamento.

Parágrafo Único. A Divisão de Controle Interno auxiliará os Departamentos e Divisões no cumprimento de planos, metas e definição de diretrizes.

Art. 4º. A administração da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré compreende um sistema organizacional de linha, fundado na hierarquização de Departamentos, mediante relações de subordinação entre níveis verticais, sobrepondo-se os superiores aos inferiores e integrando-se horizontalmente, conforme o organograma constante do *Anexo I* desta Resolução.

Art. 5º. As atribuições obedecerão à seguinte hierarquia:

- I. Presidência da Câmara, como representante da Mesa Diretora;
- II. Diretoria Geral Administrativa;
- III. Departamentos e respectivas Chefias.

Prefeitura informa:

A Secretaria da Saúde, o Almoarifado da Saúde, o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), a Vigilância Sanitária e o Setor de Transportes (Ambulâncias) centralizaram o atendimento no prédio do antigo Water Park, situado à Rua Carmen Dias Faria, nº 2111.

Informações pelo telefone 99705-9157

Seção II
Da Diretoria Geral Administrativa

Art. 6.º A Diretoria Geral Administrativa possui o grau administrativamente mais alto na hierarquia da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, compreendendo, pelo Diretor Geral Administrativo, a direção e coordenação de todos os Departamentos e divisões do Legislativo;

- Art. 7.º** Entre outras atribuições da Diretoria Geral Administrativa, e seu respectivo Diretor, estão:
- I. cumprir e fazer cumprir os princípios e preceitos legais, constitucionais e orgânicos;
 - II. superintender, coordenar e dirigir a ação dos Departamentos e demais Divisões da Câmara de Vereadores;
 - III. organizar, orientar e dirigir os serviços da Câmara de Vereadores;
 - IV. exercer a Direção Geral da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré por meio do planejamento, organização, coordenação, orientação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todas as atividades realizadas no âmbito da Câmara de Vereadores;
 - V. estabelecer definições, diretrizes e metas a serem alcançadas, bem como elaborar os planos de trabalho a serem seguidos, orientando as demais divisões para o cumprimento dos mesmos e supervisionando-os;
 - VI. estudar e sugerir a implantação de novos serviços ou modificação dos existentes;
 - VII. avaliar a produção que seja no aspecto qualitativo quer seja no aspecto quantitativo, considerando a eficiência de cada funcionário e os recursos materiais disponíveis, para concluir a respeito e determinar novos procedimentos, quando necessários;
 - VIII. promover articulação, baseando-se em informações, programas de trabalho, pareceres e reuniões conjuntas, para integrá-los e obter o maior rendimento das atividades da administração pública, bem como representar, no âmbito de suas atribuições, a Câmara junto às organizações públicas e privadas, solucionando problemas e estabelecendo relações;
 - IX. fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviço, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos;
 - X. propor à Presidência ou à Mesa Diretora, soluções para assuntos que escapam à sua área de competência e legitimidade, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação superior;
 - XI. prestar informações e esclarecimentos aos membros da Mesa Diretora, bem como providenciar a documentação que deva ser liberada por ela;
 - XII. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos vereadores relativos às atividades realizadas no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré;
 - XIII. orientar, no aspecto administrativo, a Presidência, a Mesa Diretora e os Vereadores nas suas funções parlamentares;
 - XIV. delegar funções e atribuições aos Chefes dos Departamentos e demais servidores da Câmara de Vereadores;
 - XV. promover a execução de todas as atividades necessárias aos serviços parlamentares do Legislativo Municipal;
 - XVI. coordenar e dirigir os trabalhos de todos os Departamentos – Serviços Legislativos, Jurídico, Pessoal e Financeiro – e ainda estão diretamente subordinadas a esta Diretoria as seguintes Divisões/Comissões:
 - a) Divisão de Compras;
 - b) Divisão de Recursos Tecnológicos;
 - c) Comissão Permanente de Licitação/Pregão;
 - XVII. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidas;
 - XVIII. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

Subseção I

Das Divisões subordinadas diretamente à Diretoria Geral Administrativa

- Art. 8.º** A **Divisão de Compras**, composta inicialmente pelo cargo de **Oficial de Compras**, tem a princípio as seguintes atribuições:
- I. organizar e programar os processos de compra e aquisição de materiais de consumo ou permanentes, execução de obras e serviços, mediante autorização do Diretor Geral Administrativo e Presidência conforme suas orientações;
 - II. fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão de Licitações, realizando os orçamentos solicitados, bem como pesquisa de preços e catalogação e cadastro de fornecedores;
 - III. acompanhar e auxiliar nos processos licitatórios e de compra direta, atentando para os limites legais dos valores das compras;
 - IV. elaborar relatórios;
 - V. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidas;
 - VI. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou pela Diretoria Geral Administrativa.
- Art. 9.º** A **Divisão de Recursos Tecnológicos**, composta inicialmente pelos cargos de **Oficial de Tecnologia da Informação e Agente Técnico Audiovisual**, tem a princípio as seguintes atribuições:
- I. organizar, executar, controlar e coordenar ações pertinentes à operação dos diversos sistemas informatizados utilizados na automação dos serviços da Câmara de Vereadores, garantindo a agilidade e a eficiência das atividades desenvolvidas nas unidades de trabalho;
 - II. promover condições para que a Câmara de Vereadores opere com sistemas específicos e atualizados de gerenciamento e com sistemas comerciais de larga utilização, como processadores de texto, planilhas eletrônicas e gerenciadores de apresentação, entre outros;
 - III. executar o levantamento de necessidades da informatização das unidades de trabalho, buscando soluções compatíveis com os aspectos técnicos e econômicos da Câmara de Vereadores;
 - IV. atuar no desenvolvimento e implantação de ferramentas e soluções informatizadas que auxiliem e aprimorem a execução das tarefas nas unidades de trabalho, bem como, prestar manutenção em todos os equipamentos da área de informática e de áudio e vídeo pertencentes à Câmara de Vereadores;
 - V. elaborar e atualizar a *Home Page* da Câmara de Vereadores na internet;
 - VI. realizar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à filmagem e edição de todas as sessões legislativas, solenes, audiências públicas e demais eventos públicos realizados pela Câmara de Vereadores em áudio e vídeo;
 - VII. responsabilizar-se pela guarda dos registros decorrentes de todas as filmagens e edições, inclusive por meios magnéticos e digitais, até sua remessa ao arquivo morto;
 - VIII. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidas;
 - IX. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou pela Diretoria Geral Administrativa.

Art. 10.º A **Comissão Permanente de Licitações** tem as seguintes atribuições:

- I. receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos das licitações;
- II. elaborar as minutas dos convites e editais de licitação, em todas as modalidades previstas legislação;
- III. submeter ao Departamento Jurídico as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- IV. fazer publicar os avisos de licitação, quando necessário, no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação, no Semanário Oficial do Município e no sítio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na Internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vultu do certame;
- V. receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- VI. receber e responder os pedidos de esclarecimento sobre os instrumentos convocatórios de licitação;
- VII. credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;
- VIII. receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- IX. receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- X. realizar as diligências e expedir documentos que entender necessários ao esclarecimento de suas dúvidas quanto a:
 - a) cadastramento de fornecedores;
 - b) aceitabilidade de propostas;
 - c) habilitação de licitantes;
- XI. receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir ao Presidente da Câmara;
- XII. dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
- XIII. fazer publicar no sítio da Câmara e, quando necessário, no Diário Oficial do Estado e Semanário Oficial do Município, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;
- XIV. encaminhar ao Presidente da Câmara os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;
- XV. propor ao Presidente da Câmara a revogação ou a anulação do procedimento licitatório;
- XVI. nas licitações realizadas na modalidade Pregão, atuar como Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou demais membros da Comissão Permanente de Licitações;
- XVII. as licitações para a contratação de serviços de publicidade e divulgação da Câmara de Vereadores serão promovidas por Comissão Especial de Licitação;
- XVIII. sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitações, ou a Comissão Especial para a licitação de serviços de publicidade e divulgação poderá solicitar a colaboração e assistência técnica de órgãos especializados ou de técnicos da Câmara.

Subseção II
Do Departamento Legislativo

- Art. 11.º** O **Departamento Legislativo**, sob o comando do **Chefe Legislativo**, compreende especialmente os servidores designados para os serviços legislativos, bem como as Divisões:
- I. Divisão de Documentação;
 - II. Divisão de Comunicação e Relacionamento;
 - III. Assessoria de Gabinete;
- Art. 12.º** Ao **Departamento Legislativo**, cabem entre outras, as seguintes atribuições:
- I. receber as proposições, organizar os documentos a serem lidos no expediente da Sessão e providenciar a elaboração da pauta da Ordem do Dia, conforme as instruções do Diretor Geral Administrativo do Chefe Legislativo;
 - II. extrair cópia das proposições em tramitação no âmbito da Câmara de Vereadores, observando as disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica;
 - III. participar das sessões camarárias, organizando a documentação, prestando esclarecimentos e auxílio aos Vereadores no que tange ao bom andamento dos trabalhos;

- IV. organizar a documentação oficial gerada pelo processo legislativo durante as Sessões, e providenciar seu encaminhamento;
- V. lavar a Ata das referidas Sessões, bem como das audiências públicas, em conformidade com o Regimento Interno;
- VI. protocolizar documentos externos distribuindo-os convenientemente entre os Departamentos da Câmara de Vereadores, prestando ainda informações ao público em geral referentes ao processo legislativo;
- VII. assistência aos Vereadores, através de seu Assessor Parlamentar;
- VIII. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidas;
- IX. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou pela Diretoria Geral Administrativa.

Art. 13.º À **Divisão de Documentação**, composta inicialmente pelos cargos de **Oficial Legislativo, Assistente de Plenário e Assessor de Apoio Legislativo**, subordinada ao Departamento Legislativo, cabem, entre outras atribuições, as seguintes:

- I. planejar, organizar e executar as atividades de catalogação de proposições e documentos, mantendo controle sobre as consulatas realizadas, além de digitalizar todos os documentos recebidos e encaminhados por esta Edilidade;
- II. participar das sessões camarárias, das audiências públicas e das reuniões das comissões permanentes, organizando a documentação, lavrando suas respectivas atas, prestando esclarecimentos e auxílio aos Vereadores no que tange ao bom andamento dos trabalhos;
- III. organizar e orientar a pesquisa de legislação municipal, estadual e federal;
- IV. responsabilizar-se pela encadernação, cadastro e arquivo de proposições, bem como pela manutenção do banco de dados, facilitando assim a localização e pesquisa;
- V. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidas;
- VI. protocolizar documentos externos distribuindo-os convenientemente entre os Departamentos da Câmara de Vereadores, prestando ainda informações ao público em geral referentes ao processo legislativo;
- VII. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou pela Diretoria Geral Administrativa.

Art. 14.º À **Divisão de Comunicação e Relacionamento**, composta inicialmente pelo cargo de **Oficial de Comunicação**, subordinada ao Departamento Legislativo, cabem, entre outras atribuições, as seguintes:

- I. atuar como elo entre a Câmara de Vereadores e outras unidades do Poder Público, servindo como porta-voz, prestando esclarecimentos ou apenas informações sobre as atividades da Câmara;
- II. executar os contatos com a mídia em geral;
- III. organizar, controlar e supervisionar o recebimento e a distribuição de periódicos, jornais e demais materiais informativos, bem como matérias publicadas na imprensa relativas à Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré;
- IV. elaborar as matérias destinadas à divulgação das atividades da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré; inclusive por meios eletrônicos;
- V. planejar, organizar e acompanhar a realização de eventos internos e externos, participar das sessões e eventos, visando a aproximação da sociedade com o Poder Legislativo;
- VI. organizar e manter o acervo histórico do Poder Legislativo, inclusive no que se refere ao arquivamento de fotos históricas de fatos relacionados à Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré;
- VII. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, avaliando o padrão das atividades desenvolvidas;
- VIII. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou pela Diretoria Geral Administrativa.

Art. 15.º À **Assessoria de Gabinete**, composta inicialmente pelos cargos de **Assessor Parlamentar e Assessor de Gabinete da Vice Presidência**, cabem, entre outras atribuições, as seguintes:

- I. – auxiliar nos serviços específicos do gabinete dos Senhores Vereadores;
- II. II – redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondências oficiais;
- III. digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as);
- IV. atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone;
- V. auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos do Vereador, para o bom andamento dos trabalhos;
- VI. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, avaliando o padrão das atividades desenvolvidas;
- VII. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Diretoria Geral Administrativa.

Subseção III
Do Departamento Jurídico

Art. 16.º O **Departamento Jurídico**, composto inicialmente pelos cargos de **Procurador Jurídico e Assessor Jurídico**, sob o comando do **Chefe Jurídico**, tem a princípio as seguintes atribuições, a serem distribuídas entre os Procuradores e Assessores Jurídicos:

- I. elaborar pareceres técnicos nos processos e proposições da Câmara de Vereadores, assessorando as Comissões Permanentes e Temporárias;
- II. prestar serviços de apoio técnico ao Vereador na elaboração de suas proposições;
- III. exercer as funções de consultoria jurídica em geral;
- IV. auxílio técnico à Presidência e aos demais Vereadores na elaboração de Projetos;
- V. representar em juízo ou fora dele à parte de que é mandatário, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados, acompanhando os processos;
- VI. prestar assessoramento em assuntos de natureza técnica especializada, elaborando estudos, pareceres, editais e instrumentos contratuais;
- VII. patrocinar a defesa dos interesses da Câmara de Vereadores, judicial e extrajudicialmente, conforme determinações da Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa;
- VIII. elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis, por determinação da Mesa Diretora;
- IX. preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança impetrados contra ato da Presidência ou demais servidores com poder de decisão;
- X. examinar, analisar e elaborar minutas de contratos e convênios;
- XI. sugerir a adoção das medidas necessárias à adequação das leis e atos administrativos normativos, às regras e princípios da Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré;
- XII. acompanhar e dar ciência a quem de direito das publicações oficiais envolvendo o Poder Legislativo;
- XIII. representar, subsidiariamente, a Câmara de Vereadores junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- XIV. propor cautelares ou remédios constitucionais toda vez que a Câmara de Vereadores encontrar-se na iminência de sofrer lesão, ou prejuízo irreparável de difícil, duvidosa ou morosa reparação;
- XV. apresentar-se quando comandado, ainda que extraordinariamente, para dirimir questões emergenciais que se deem no âmbito do Poder Legislativo;
- XVI. agir oficiosamente, propondo sindicâncias, se verificado qualquer resquício ou possibilidade de desvio de conduta por servidor;
- XVII. agir como guardião dos processos administrativos e judiciais em que atue ou atuou, atribuindo-se aos mesmos a imutabilidade devida;
- XVIII. elaborar em conjunto com os demais Departamentos desta Edilidade, relatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinentes à defesa ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Corte de Contas;
- XIX. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidas;
- XX. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou pela Diretoria Geral Administrativa.

Subseção IV
Do Departamento de Pessoal

Art. 17.º Ao **Departamento de Pessoal**, composto inicialmente pelo Oficial de Recursos Humanos, compreende os servidores designados para o Departamento Pessoal, bem como a Divisão de Serviços Gerais, competindo:

- I. elaborar, planejar, supervisionar, acompanhar e executar atividades de formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos do Legislativo Municipal, bem como a operacionalização de todas as atividades de treinamento de pessoal;
- II. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidas;
- III. auxiliar na manutenção das atividades de controle de pessoal, inclusive de ingresso, contratação e acompanhamento da realização de concursos públicos.
- IV. executar a elaboração da folha de pagamento e a concessão de benefícios, gratificações e demais vantagens pecuniárias;
- V. auxiliar no controle e coordenação do quadro de vereadores e servidores da Câmara de Vereadores, bem como folha de pagamento, treinamentos, cursos e arquivos;
- VI. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência, pela Diretoria Geral Administrativa;

Art. 18.º À **Divisão de Serviços Gerais**, composta inicialmente pelos cargos de **Telefonista, Recepcionista, Agente de Conservação, Copiador, Agente Operacional e Motorista**, cabem, entre outras atribuições, as seguintes:

- I. organizar, executar e controlar os serviços de locomoção dentro e fora do município;
- II. manutenção predial, patrimonial, no que diz respeito à limpeza, manutenção e reparos;
- III. serviços de copa e cozinha;
- IV. executar serviços de carga e descarga de volume, remanejamento físico de materiais, móveis, equipamentos e demais produtos/objetos utilizados na Câmara de Vereadores;
- V. manter, organizar e controlar os serviços de telefonia e recepção no âmbito da Câmara de Vereadores;
- VI. coordenar e executar os serviços de controle de acesso aos portões, portas de acesso e dependências da Câmara de Vereadores, fiscalizando a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais;
- VII. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidas;
- VIII. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência, pela Diretoria Geral Administrativa.

Subseção V
Do Departamento Financeiro

Art. 19.º Ao **Departamento Financeiro**, composto inicialmente pelos cargos de **Contador e Tesoureiro**, sob o comando do **Chefe Financeiro**, cabem, entre outras atribuições, as seguintes:

- I. coordenar a execução de atos ou fatos administrativos, bem como dos correspondentes lançamentos contábeis;
- II. coordenar a conciliação de contas em geral;
- III. dirigir a execução de empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias;
- IV. dirigir os pagamentos e agendamentos;
- V. representar a Câmara de Vereadores, no que couber, junto à instituições financeiras;
- VI. fixar diretrizes e auxiliar na execução e elaboração de demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros;
- VII. responsabilizar-se pela elaboração tempestiva de proposta orçamentária da Câmara para encaminhamento ao Executivo;
- VIII. responsabilizar-se pela tempestiva elaboração de relatórios para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores;
- IX. coordenar as atividades para que sejam com a máxima transparência e publicidade apresentadas, elaborando o balanço geral, mensal, diário e outros documentos de apuração contábil;
- X. comunicar à Mesa Diretora da existência de qualquer diferença nas prestações de contas, organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo a aprovação de unidade orçamentária e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento;
- XI. controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e reificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- XII. preparar a coordenação dos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços;
- XIII. responsabilizar-se por determinar e elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
- XIV. redigir, revisar, calcular, encaminhar e digitar documentos diversos, bem como informações à Presidência da Câmara de Vereadores;
- XV. diligenciar para que sejam encaminhadas rotineira e tempestivamente, informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas;
- XVI. prover a execução das atividades referentes aos serviços de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e outros valores da Câmara;
- XVII. remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a previsão das despesas da Câmara para o exercício seguinte;
- XVIII. fornecer documentos e informações à Divisão de Controle Interno, sempre que solicitado;
- XIX. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidas;
- XX. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou pela Diretoria Geral Administrativa.

Art. 20.º À **Divisão de Contabilidade e Divisão de Tesouraria**, subordinada ao Departamento Financeiro, cabem, entre outras atribuições, as seguintes:

- I. coordenar, organizar, controlar e executar as atividades de natureza orçamentária, financeira e contábil no âmbito da Câmara de Vereadores, tanto para fins de levantamento de informações, quanto para controle das atividades físicas;
- II. organizar a prestação de contas e informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, respeitando os prazos legais;
- III. elaborar a proposta orçamentária para o exercício financeiro subsequente conforme legislação;
- IV. supervisionar a execução orçamentária e financeira, bem como as atividades relacionadas com o sistema de administração patrimonial;
- V. elaborar relatórios e pareceres referentes às atividades desenvolvidas ou sobre outros assuntos e matérias afins, e prestar assessoria às comissões, quando solicitado;
- VI. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidas;
- VII. organizar e controlar a realização dos pagamentos efetuados pela Câmara de Vereadores;
- VIII. responsabilizar pela emissão dos cheques e/ou outras formas de pagamento a credores, servidores, diárias ou adiantamento das despesas de viagens;
- IX. realização de conciliação bancária, analisando extratos, depósitos, e demais serviços envolvendo instituições financeiras;
- X. fechamento do caixa diário, com a elaboração do respectivo relatório, sendo posteriormente encaminhado e supervisionado pela Divisão de Contabilidade;
- XI. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou pela Diretoria Geral Administrativa.

Subseção VI
Da Chefia de Gabinete da Presidência

Art. 21.º À **Chefia de Gabinete da Presidência**, cabem, entre outras atribuições, as seguintes:

- I. dirigir as atividades diretamente relacionadas com o Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, bem como agenda e compromissos, coordenando ainda os serviços de expediente específicos do gabinete da Presidência da Câmara;
- II. representar a Presidência da Câmara em atividades quando possível e por determinação e limites legais e/ou impostos;
- III. redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondências oficiais específicos da Presidência da Câmara;
- IV. digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados pela Presidência da Câmara, ou operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento do Gabinete da Presidência;
- V. cuidar pelo ordenamento e arquivamento de processos, publicações oficiais, documentos, livros e prontuários pertinentes às atividades no âmbito do Gabinete da Presidência;
- VI. atender ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone;
- VII. auxiliar a Presidência nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara;
- VIII. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidas;
- IX. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 22.º À **Assessoria de Gabinete da Presidência**, cabem, entre outras atribuições, as seguintes:

- I. – auxiliar nos serviços específicos do gabinete da Presidência;
- II. II – redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondências oficiais;
- III. III – digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as);
- IV. IV – atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone;
- V. V – auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos da Presidência, para o bom andamento dos trabalhos;
- VI. organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, avaliando o padrão das atividades desenvolvidas;
- VII. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Chefe de Gabinete da Presidência.

TÍTULO II
DOS CARGOS E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA ESTRUTURA FUNCIONAL
Seção Única
Das disposições gerais

Art. 23. Fica por esta Resolução constituída a estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de pessoal dos servidores públicos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, que para efeitos desta, abarca os seguintes conceitos:

- I. **Plano de Carreira:** é o conjunto de normas que disciplina o ingresso e as formas de progressão funcional de servidores, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;
- II. **Carreira:** constituída de cargos da mesma natureza funcional hierarquizada segundo o grau de responsabilidade e complexidade das respectivas atribuições;
- III. **Grupo:** considerando dos cargos segundo o grau de complexidade, que compreenderá graus e níveis enquadrando a antiguidade ou a progressão por via acadêmica;
- IV. **Graus:** referências alfanuméricas que designam a evolução vertical, em intervalos de 6% (seis por cento) do primeiro grupo/grau/nível A1.1;
- V. **Nível:** a posição do servidor na estrutura da classe referente a seu cargo, relativamente à promoção na carreira pela via horizontal;
- VI. **Referência:** corresponde a conjunto de enquadramento grupo/grau/nível em que está enquadrado;
- VII. **Progressão:** a passagem de um servidor de um grau ou de um nível para outro na estrutura do grupo referente a determinado cargo.

CAPÍTULO II
DA REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES

Seção I
Do quadro de cargos

Art. 24. O quadro de servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com respectivos cargos e funções, instituído por esta resolução, passa a ser parte integrante do ANEXO II da presente.

Art. 25. Fica criado o cargo de provimento efetivo de **Oficial de Comunicação**.

Art. 26. Ficam extintos os cargos de provimento efetivo, a saber: **01 (um) Ajudante Geral Feminino, 01 (um) Almozarife, 02 (dois) Consultor Legislativo e 01 (um) Auxiliar Contábil**.

Parágrafo Único - Ficam extintas as seguintes vagas dos cargos de provimento efetivo, a saber: **01 (um) Telefonista, 01 (um) Procurador Jurídico, 02 (dois) Oficial Legislativo e 01 (um) Motorista**.

- Art. 27.** Ficam alterados os cargos de provimento efetivo e renomeando-os, em especial os cargos:
- I. Ajudante Geral Masculino **renomeado** Agente de Conservação;
 - II. Encarregado de Compras **renomeado** Oficial de Compras;
 - III. Encarregado de RH **renomeado** Oficial de Recursos Humanos;
 - IV. Encarregado da Divisão de Informática **renomeado** Oficial de Tecnologia da Informação;
 - V. Técnico de Audio e Vídeo **renomeado** Agente Técnico Audiovisual;
 - VI. Vigia **renomeado** Agente Operacional.

COPA 2014

Comunidade elabora o Plano Municipal de Educação

Documento traça metas educacionais para os próximos 10 anos com sugestões comunitárias

A Secretaria de Educação da Estância Turística de Avaré organizou no último dia 14, nas instalações do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), a Conferência do Plano Municipal de Educação (PME), documento que deverá atender as diretrizes do Plano Nacional de Educação.

O encontro teve como objetivo debater e definir metas educacionais a serem alcançadas pelo município na próxima década. Mais de 150 participantes, entre representantes das redes municipal, estadual, federal e particular da educação, discutiram sugestões para garantir melhorias no ensino, da etapa

infantil ao ensino superior.

Agora, as propostas serão organizadas por uma Câmara Técnica para a elaboração do PME. Posteriormente, o documento será encaminhado para votação na Câmara de Vereadores.

O texto do plano de âmbito federativo que está em votação na Câmara dos Deputados abrange iniciativas em todos os níveis, modalidades e etapas educacionais. Há também estratégias específicas para a inclusão de minorias, como alunos com deficiência, indígenas, quilombolas, estudantes do campo e alunos em regime de liberdade assistida.



DEBATE ABERTO

Em Avaré, a participação popular no debate e na inclusão de propostas para a área educacional garantiu à formulação do plano uma gestão democrática e com pluralidade de ideias.

Outro fato importante é a abrangência do documento, que se estendeu às esferas estadual, federal e privada, não ficando restrito à rede municipal de educação. A Conferência registrou mais de 170 inscrições e foi acompanhada por representantes da Oficina Municipal e da Assessoria de Imprensa da Fundação Itaú Social.

PLANTÃO FARMÁCIA Centro de Saúde I

(Posto da Rua Acre)

Sábado, das 8h às 14h | Domingo, das 8h às 12h
Rua Acre, 1281 Tel: 3711.2400

MAIS VAGAS EM CRECHES!



Novas instalações do Centro de Educação Infantil (CEI) Geraldo Benedito, na Vila Martins. A unidade conta com novo pátio coberto, que será utilizado para refeitório e aulas de educação física, três salas de aula, uma sala de recursos para alunos com deficiência, uma brinquedoteca, uma sala de informática e outros três banheiros e sanitários.



As melhorias que totalizaram mais de R\$500 mil permitirão acolher mais 80 crianças de 4 meses a 4 anos no CEI que já atende 250.

SERVIÇOS

Concha Acústica terá música ao vivo no final de semana

Jovens curtirão rock com futebol

O fim de semana promete ser animado na Concha Acústica onde a Prefeitura por meio da Secretaria de Turismo e investimentos do Governo do Estado montou uma estrutura coberta e com telão para transmissão dos jogos da Copa. Sucesso de público, a Praça da Torcida Brasileira reuniu cerca de 4 mil pessoas no jogo entre Brasil e México.

Neste sábado, 21, das 14h às 23h, acontece o Avaré Underground Rock Festi-

val. Bandas animarão a tarde na praça com música ao vivo. Diversão garantida para os jovens, o evento prossegue no domingo das 13h às 19h.

Todos os jogos da Copa serão transmitidos simultaneamente ao evento musical. No momento das apresentações, o telão exibirá as imagens ao som dos jovens músicos que se apresentarão no palco montado no centro da cidade.

Na segunda-feira, 23, os avaréenses novamente lotarão a Concha Acústica para torcer pela Seleção Brasileira no confronto contra Camarões. O jogo é às 17h.



HOMENAGEM

“O móvel natural das atitudes e das ações humanas é o amor”

2014 – Centenário de nascimento do filósofo avaréense José Herculano Pires



SAÚDE

Prefeitura amplia consultas com médicos especialistas

Cerca de 18.200 pessoas foram consultadas no 1º quadrimestre; PS superou os 50 mil atendimentos no mesmo período

A rede básica de saúde da Estância Turística de Avaré ampliou significativamente o atendimento da comunidade nos primeiros quatro meses de 2014. Ao todo, foram mais de 18 mil consultas somente com médicos especialistas e mais 6 mil consultas de clínica geral. Já no Pronto Socorro os atendimentos chegaram a 50.901, conforme números divulgados em audiência pública do setor.

O planejamento de gestão implantado pela Prefeitura desde 2013 visa recompor a assistência médica na rede básica de saúde. O balanço já mostra resultados no número de consultas com médicos especializados em menor prazo de espera.

A grande oferta de medicamentos agora distribuídos



em todas Unidades Básicas de Saúde e também nos Postos de Saúde da Família atendeu mais de 117 mil receitas. 145 mil medicações foram feitas no PS Municipal.

Outro fator positivo foi a implantação da Relação Municipal de Medicamento (Remume), medida que contribuiu

para a padronização das receitas, facilitando assim a busca de remédios pelos cidadãos.

As consultas com médicos especializados ocorrem nas Unidades Básicas de Saúde (Postão da Rua Acre, Bonsucesso, Jardim Brasil, Bairro Alto, Vera Cruz e Brabância, no Caisma e no CAPS II).

MAIS MÉDICOS

As consultas com médicos de clínica geral aumentaram substancialmente com a contratação de 6 profissionais do programa "Mais Médicos" do governo federal. Eles integram seis novas equipes do programa Saúde da Família. Com isso, Avaré aumentará em 100% a assistência nos bairros.

Para agilizar os diagnósticos das consultas, a Secretaria de Saúde implantou a coleta de exames laboratoriais em várias unidades de saúde, inclusive na rural da Unidade da Barra Grande. Além disso, foram mantidos no período os serviços de encaminhamento para grandes hospitais. Confira os dados no quadro abaixo.

MELHORAR A SAÚDE. TRABALHO DA PREFEITURA

+ de 117 mil receitas atendidas nas farmácias entre janeiro e abril de 2014

Mais de 18 mil consultas com especialistas

Mais Médicos atendendo nos bairros

Bonsucesso, Vera Cruz, Bairro Alto, Jardim Brasil, Paraíso e Vila Operária

6 novas ambulâncias



CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Largo Sonho do Major

Praça abriga a Capela de Nossa Senhora da Boa Morte



Erguida no Bairro Alto, de onde se tem uma ampla vista do centro histórico de Avaré, a igreja de Nossa Senhora da Boa Morte era originalmente um oratório familiar.

Aberta em 1885, essa ermida se situava em frente da residência do capitão Francisco das Chagas Negrão. Na época já existia na Vila do Rio Novo a matriz de Nossa Senhora das Dores e a capela de Santa Cruz.

Por mais de setenta anos,

o pequeno e rústico templo conservou em seu altar para veneração dos fiéis a bela estatueta oferecida pela imperatriz Teresa Cristina, esposa de Dom Pedro II. Recentemente restaurada, a valiosa peça sacra é um dos bens do patrimônio cultural da cidade.

Demolido no fim da década de 1950, a antiga capela deu lugar a uma nova e moderna igreja, inaugurada e abençoada em 1966 pelo monsenhor Celso Ferreira. A



A antiga capela em fins dos anos 1950 e a igreja atual no Bairro Alto.



comissão de obras teve à frente João Negrão com o auxílio de Fioravante Piazzini.

PRAÇA - Urbanizado e ajardinado há meio século o terreno fronteiro da igreja de Nossa Senhora da Boa Morte

passou a denominar-se "Largo Sonho do Major" pela Lei nº 348, promulgada em 8 de outubro de 1964 pelo prefeito Paulo Araújo Novaes.

A principal praça do Bairro Alto, situada entre as ruas Major Vitoriano e Bahia, re-

cebeu esse nome numa alusão artística ao quadro pintado por Augusto Esteves. Nessa tela o artista idealizou os fundadores contemplando, daquela parte elevada, a planície em que Avaré surgiu e se desenvolveu.

Na Semana Djanira



Aluno Olimpio Augusto Marques Neto, da EMEB Orlando Cortez recebe o prêmio de melhor desenho na 7ª Semana Djanira, promovida pelas secretarias da Cultura e Educação. Ele é aluno da Professora Tânia Maria Pires da Costa e baseou seu trabalho na obra "Briga de Galo".

Neste fio
também passa
esperança.



LIGUE
PRA VIDA

Uma palavra amiga todos os dias.

LIGAÇÃO GRATUÍTA

ligue

3732-8956

Art. 28. Ficam ainda alterados os cargos de provimento em comissão e nomeando-os, em especial os cargos:

- I. Assessor de Gabinete **renomeado** Assessor Parlamentar;
- II. Chefe da Divisão de Documentação **renomeado** Assessor de Apoio Legislativo;
- III. Diretor Geral **renomeado** Diretor Geral Administrativo;
- IV. Chefe da Divisão de Contabilidade **renomeado** Chefe Financeiro;
- V. Chefe da Divisão Jurídica **renomeado** Chefe Jurídico;

Parágrafo primeiro. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Chefe Legislativo, cargo este a ser ocupado, exclusivamente, por servidor efetivo do Poder Legislativo, com experiência de no mínimo 03 anos em processo legislativo.

Parágrafo segundo. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Vice Presidência.

Parágrafo terceiro. Ficam extintos os cargos de provimento em comissão, a saber: 01 (um) Assessor de Imprensa, 01 (um) Assessor de Cerimonial e Eventos, 01 (um) Assessor Parlamentar, 01 (um) Chefe da Divisão de Serviços Gerais, 01 (um) Chefe da Divisão de Informática e 01 (um) Chefe da Divisão de Pessoal.

Parágrafo quarto. O cargo em comissão de Assessor de Apoio Legislativo ficará extinto a partir de 31 de dezembro de 2015.

Art. 29. O novo quadro de cargos e funções está contido na presente Resolução no Anexo II.

Seção II
Das funções especiais e gratificadas

Art. 30. Ficam criadas as Funções Especiais de Confiança a integrar o Quadro III do Anexo II, cujo desempenho será gradificado proporcionalmente ao valor referente à faixa da Referência Classe/Grau/Nível respectivos para funções específicas, conforme explicitado abaixo:

- I. "FE1": gratificação equivalente a um quinto (1/5) do valor referente à Classe/Grau/Nível: A1.1 vigente à época;
- II. "FE2": gratificação equivalente a um quarto (1/4) do valor referente à Classe/Grau/Nível: A1.1 vigente à época;
- III. "FE3": gratificação equivalente a um terço (1/3) do valor referente à Classe/Grau/Nível: A1.1 vigente à época;
- IV. "FE4": gratificação equivalente a (1/2) metade do valor referente à Classe/Grau/Nível: C1.1.
- V. "FE5": gratificação equivalente ao valor da Classe/Grau/Nível C1.1, que será exclusiva para o Controlador Interno;

Art. 31. As designações serão efetuadas por meio de Ato da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Cada servidor poderá integrar até 03 (três) Funções Especiais, acumulando as respectivas gratificações. As disposições desta sessão não se aplicam aos cargos de Assessoria Parlamentar.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E DA EVOLUÇÃO NA CARREIRA:
Seção I
Das disposições gerais

Art. 32. A investidura em cargo do Quadro de Servidores do Poder Legislativo de Avaré (Anexo II) se dará sempre na referência inicial da Tabela de Vencimentos que será fixada por meio de Lei, de acordo com o grau a que pertence o cargo ou função e até o limite deste.

Seção II
Da estabilidade

Art. 33. Durante o estágio probatório, o servidor poderá receber até 04 (quatro avaliações) que deverão ser aplicadas do terceiro mês até completar o quarto mês, do décimo primeiro mês até completar doze meses, do vigésimo terceiro mês até completar vinte e quatro meses e do trigésimo quarto mês até completar trinta e cinco meses.

Parágrafo único. Concluído o estágio probatório, e aprovado, o servidor de cargo de carreira adquire a estabilidade e somente perderá seu cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou processo administrativo, no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Seção III
Da evolução na carreira:

Art. 34. A evolução na carreira ocorre por meio de Progressões Horizontais "por antiguidade" e de Progressões Verticais "via acadêmica", no mesmo cargo.

Art. 35. Na implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, será previamente analisada a situação funcional de cada servidor e o mesmo será "enquadrado" na Classe/Grau/Nível respectivo.

Art. 36. Está habilitado a obter progressões o servidor estável:

- I. de cargo em provimento efetivo;
- II. que não tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 03 (três) anos;
- III. que não tenha atingido o último nível da tabela correspondente ao cargo e período superior a que se enquadra.

Parágrafo único. O servidor efetivo que esteja ocupando cargo em comissão não terá direito nenhum tipo de progressão, mas fará jus retroativamente a ela quando retornar ao seu cargo de origem.

Seção IV
Da sistemática de vencimentos aplicáveis ao plano de carreira

Art. 37. O servidor do Poder Legislativo será remunerado de acordo com Tabela de Vencimentos fixada por Lei.

Parágrafo único. Os vencimentos dos ocupantes dos cargos públicos são irredutíveis, desde que observados os limites dispostos na Constituição Federal.

Art. 38. A apuração de tempo de serviço será feita em dias em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Avaré.

Art. 39. A estrutura de vencimentos é representada no sentido horizontal e vertical, considerando o tempo de serviço (antiguidade), e escolaridade em cada função.

Parágrafo único. No sentido vertical estão dispostas as classes de vencimentos, hierarquizadas, segundo escolaridade, formação profissional, complexidade das atribuições e responsabilidades exigidas para o desempenho dos cargos, integrantes de diversas carreiras.

Art. 40. As escalas de vencimentos ficam constituída de 13 (treze) Classes representadas por letras alfabéticas de "A" a "M", de acordo com o cargo a ser exercido, subdivididas em 04 (quatro) Graus, numerados de 1 a 4, no plano vertical, e em cada grau, no plano horizontal, 10 (dez) Níveis de referências, a contar do nível 01 (inicial) até o 10 (final).

- I. Para efeito de aplicação de Classes, Graus e Níveis, utilizar-se-á o indicativo do Grau, seguido do indicativo do nível (subclasse + nível), resultando assim em um padrão de vencimentos assim representado: letra da Classe, número do Grau e número do Nível.
- II. A progressão dos vencimentos será estruturada da seguinte forma:
 - a. O avanço horizontal ocorrerá a cada 05 (cinco) anos na proporção de 5% (cinco por cento) de um nível para outro sempre como referência o nível 1 – das tabelas, sendo acumulativa para efeito de remuneração.
 - b. O avanço vertical conta com 6% (seis por cento) da Classe/Grau/Nível A1.1;
 - c. Os aumentos dos vencimentos respeitarão a política de remuneração definida em norma própria, bem como seu escalonamento e distanciamento percentual irredutíveis entre os níveis e padrões.

Art. 41. Para fins de estágio probatório (quando houver servidores nessa condição), deverá ser instituída Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, composta de 03 (três) servidores efetivos, a ser nomeada por ato da Mesa da Diretora.

Art. 42. Para a aplicação das avaliações periódicas de estágio probatório serão analisados os critérios de:

- I. Assiduidade: considerando que somente poderão fazer jus a este benefício aqueles que estiverem aptos a progredir de classe, bem como a pontualidade conforme registros objetivos no Departamento de Pessoal;
- II. Disciplina: primando pela minimização ou mesmo ausência de ocorrências disciplinares de qualquer espécie;
- III. Cumprimento das normas de procedimento e de conduta: considerando em especial o cumprimento das atribuições do cargo, o atendimento dos prazos e os resultados dos trabalhos desenvolvidos, bem como a urbanidade dispensada;
- IV. Produtividade e eficiência no trabalho: relacionadas à capacidade de administrar as tarefas e priorizá-las, conforme o cumprimento de metas, a dedicação, a proatividade e a qualidade dos serviços executados.

Art. 43. A cada critério do artigo anterior, serão aplicadas pelo menos 05 (cinco) questões com valor compreendido entre 01 (um) a 05 (cinco) pontos, em intervalos de 1,0 (um ponto), sendo considerado apto a progredir, o funcionário que obtiver, no mínimo, o conceito final igual ou superior a 3,5 (três pontos e meio) em cada critério, em conformidade com os seguintes parâmetros:

- I. 01 (um) ponto: servidor não atende às expectativas;
- II. 02 (dois) pontos: servidor abaixo das expectativas;
- III. 03 (três) pontos: servidor atendeu parcialmente às expectativas;
- IV. 04 (quatro) pontos: servidor atendeu bem as expectativas;
- V. 05 (cinco) pontos: servidor superou as expectativas.

Art. 44. A cada critério serão aplicadas por cada um dos três avaliadores – componentes da comissão de avaliação – as notas respectivas, sendo considerado o servidor apto a continuar no serviço público, desde que obtenha no mínimo a média final igual ou maior que 3,5 (três e meio), assegurados sempre o recurso e a revisão.

Seção V
Das tipos de progressões

Subseção I
Da progressão horizontal por antiguidade

Art. 45. A concessão evolutiva na progressão horizontal será feita em intervalos regulares de 05 (cinco) anos, sendo objetivamente observado o critério da assiduidade, assim considerando dois elementos: a frequência e a pontualidade, aferida por critérios objetivos e proporcionais.

Parágrafo único. Para fazer jus à progressão horizontal por antiguidade, todo servidor deverá cumprir o interstício de 05 (cinco) anos na referência em que se encontra contados a partir de sua nomeação.

Art. 46. Para efeito do cumprimento do interstício mínimo, somente serão considerados os dias efetivamente trabalhados.

Parágrafo único. Será considerado tempo de efetivo exercício o período de afastamento conforme disposto no artigo 62 da Lei 315 de 23 de maio de 1995 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Avaré.

Subseção II
Da progressão vertical

Art. 47. A progressão vertical, ou progressão por via acadêmica, inicia-se sempre no primeiro grau da classe a que estiver enquadrado o servidor, para fins de conceder ao mesmo um percentual de 6% (seis por cento) da Referência A1.1 sobre a classe anterior, visando a valorização da qualificação profissional, nos seguintes termos:

- I. Aumento de grau com reflexo em seus vencimentos de 6% (seis por cento) quando o servidor apresentar:
 - a. certificado de conclusão do ensino médio, desde que tal escolaridade não seja requisito ao cargo;
 - b. certificado de conclusão de curso, correlato às atividades da Câmara ou atribuições inerentes ao cargo, com carga horária igual ou superior a 800 (oitocentas horas);
 - c. certificado de conclusão em nível superior, desde que tal escolaridade não seja requisito ao cargo;
 - d. certificado de conclusão em pós-graduação, especialização ou MBA, correlato às atividades da Câmara, desde que tal escolaridade não seja requisito ao cargo;
 - e. certificado de conclusão em mestrado, correlato às atividades da Câmara, desde que tal escolaridade não seja requisito ao cargo;

Parágrafo único. O número de progressões verticais a que o servidor tiver direito, será limitado a 01 (uma) por grau de escolaridade/cursos e 03 em sua totalidade.

Art. 48. A qualquer tempo, sempre que cumprida a possibilidade de progressão vertical pela via acadêmica, o servidor deverá apresentar requerimento, devidamente instruído com cópias autenticadas e fundamentado, que será analisado em conjunto pelo Departamento Jurídico, Departamento de Pessoal e Diretoria Geral Administrativa, e posteriormente ao parecer, homologado pela Presidência da Câmara, podendo ser efetuadas diligências comprobatórias;

Parágrafo único. Todos os cursos do ensino médio, técnico, superior ou em níveis de pós-graduação e mestrado, deverão ser cursos ofertados por instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção única

Art. 49. Caberá à Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, baixar as normas regulamentadoras da presente resolução, que se fizerem necessárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua vigência.

Art. 50. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 51. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de julho de 2014.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 17 de junho de 2014.-

Bruna Maria Costa Silvestre
Presidente da Câmara

Marcelo José Ortega
Vice-Presidente

Ernesto Ferreira de Albuquerque
1º Secretário

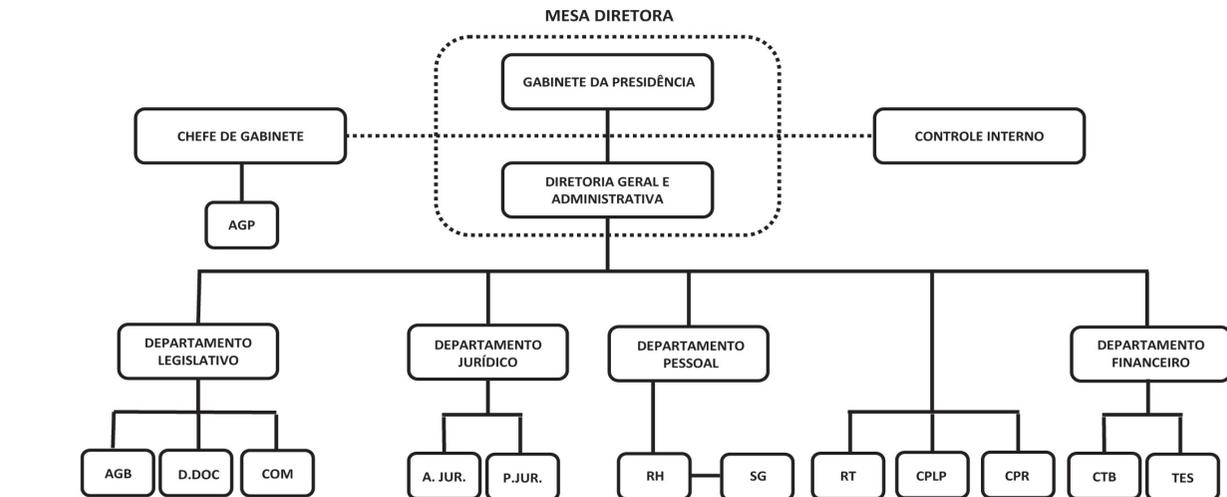
Francisco Barreto de Monte Neto
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Resolução nº 06/2014
Autoria: Mesa Diretora
Aprovado por unanimidade, Emendado, em Sessão Ordinária 16/06/2014

ANEXO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



LEGENDAS APLICÁVEIS AOS ÓRGÃOS, DEPARTAMENTOS E SETORES:

AGB	ASSESSORIA DE GABINETE	COM	COMUNICAÇÃO	P. JUR.	PROCURADORIA JURÍDICA	RH	RECURSOS HUMANOS	CPR	COMPRAS
CTB	CONTABILIDADE	D.DOC	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO	A. JUR.	ASSESSORIA JURÍDICA	RT	RECURSOS TECNOLÓGICOS		
TES	TESOURARIA	AGP	ASSESSORIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CPLP	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO	SG	SERVIÇOS GERAIS		

ANEXO II

DENOMINAÇÕES	VAGAS	QUALITATIVO CURS. REQ.	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	
Agente de Conservação	01	40	B	Fundamental Completo
Agente Operacional	02	40	B	Fundamental Completo
Agente Técnico em Audiovisual	01	40	D	Ensino Médio Completo e noções na área
Assistente de Plenário	04	40	D	Ensino Médio Completo
Contador	01	30	E	Superior em Ciências Contábeis com CRC
Copeira	01	40	B	Fundamental Completo
Matrôta	02	40	C	Fundamental Completo com até máximo 2º
Oficial de Compras	01	40	E	Superior em qualquer área
Oficial de Comunicação	01	40	E	Ensino Superior na área de Comunicação Social com MTB
Oficial de Recursos Humanos	01	40	E	Superior em qualquer área
Oficial de Tecnologia da Informação	01	40	E	Superior em T.A., Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou equivalente
Oficial Legislativo	03	40	D	Ensino médio completo e noções de informática
Procurador Jurídico	01	20	J	Superior em Direito, OAB
Recepcionista	01	40	B	Ensino Médio Completo
Telefonista	01	30	B	Fundamental Completo
Tesoureiro	01	30	C	Técnico em Contabilidade com CRC

DENOMINAÇÕES	QTE	QUALITATIVO CURS. REQ.	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	
Assessor de Apoio Legislativo(*)	01	40	D3.1	Ensino médio completo
Assessor de Gabinete da Presidência	01	40	C3.1	Ensino médio completo
Assessor de Gabinete da Vice Presidência	01	40	C3.1	Ensino médio completo
Assessor Jurídico	01	20	J1.1	Superior em Direito, OAB, com experiência mínima de 03 anos na área jurídica
Assessor Parlamentar	12	40	C3.1	Ensino médio completo
Chefe de Gabinete da Presidência	01	40	G2.1	Ensino médio completo
Chefe Financeiro	01	30	K1.1	Superior em Ciências Contábeis, CRC, com experiência mínima de 03 anos na Administração Pública
Chefe Jurídico	01	20	K1.1	Superior em Direito, OAB, com experiência mínima de 03 anos na Administração Pública
Chefe Legislativo (*)	01	40	K1.1	Ensino Superior em qualquer área a ser provido por servidor efetivo, com experiência mínima de 03 anos em processos legislativos
Diretor Geral Administrativo	01	40	M3.1	Superior em Direito, OAB, e/ou Administração, com experiência mínima de 03 anos na Administração Pública

* Os cargos marcados com (*) deverão ser ocupados exclusivamente por servidores de carreira do Poder Legislativo.
** O cargo em comissão de Assessor de Apoio Legislativo ficará extinto a partir de 31 de dezembro de 2015.

FUNÇÕES ESPECIAIS	Nº MÁXIMO DE MEMBROS	REFERÊNCIA	REQUISITO MÍNIMO
Controlador Interno, a ser ocupado por Servidor Efetivo do Legislativo (*)	01	FES	Ensino Médio
Membro de Comissão de Sindicância ou de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho (*)	03	FEI	Ensino Médio Servidores Efetivos
Membro em Exercício de Atividade Especial.	++	FES	Ensino Médio
Membro de Comissões Diversas que venham a ser excepcionalmente constituídas.	03	FEI	Ensino Médio e mínimo de 01 Servidor Controlador por Comissão
Membro de Comissão Permanente de Licitação	04	FE3	Ensino Médio, Curso de Capacitação e mínimo 03 Servidor Controlado
Representante da Direção-MBR 1609601, a ser ocupado por Servidor Efetivo (*)	01	FE2	Ensino Médio e Curso de Capacitação
Membro de Gestão do Departamento Pessoal e planejamento da folha de pagamento (*)	01	FE4	Ensino Médio
Membro de Gestão de Licitações e Contratos (*)	01	FE4	Ensino Médio e Curso de Capacitação

* Os cargos marcados com (*) deverão ser ocupados exclusivamente por servidores de carreira do Poder Legislativo.

ANEXO III

AGENTE DE CONSERVAÇÃO
ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar serviços de conservação, reparo e manutenção das instalações; Repor sempre que necessário os materiais utilizados; Auxiliar na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos; Manter organizados os materiais e instrumentos que utiliza; . Executar serviços de jardinagem; . Atender solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; . Executar serviços de carga e descarga de volumes; . Cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal; . Desempenhar tarefas correlatas sempre que solicitado pelo chefe imediato; . Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; . Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.

AGENTE OPERACIONAL
ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar serviços de vigilância sobre portões e portas de acesso à Câmara Municipal; Fazer inspeção em intervalos fixos, adotando providências quando necessárias, evitando roubos, incêndios e classificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; Fiscalizar entrada e saída de pessoas e veículos; Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; Prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinam; Apagar e/ou acender as luzes nos horários determinados; Responder às chamadas telefônicas se necessário e anotar recados; . Levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas; Zelar pela conservação dos materiais e ferramentas utilizados no trabalho; . Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; . Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.

AGENTE TÉCNICO AUDIOVISUAL
ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Operar equipamento de áudio e vídeo em gravações internas e externas, atuando nos instrumentos de controle de vídeo e áudio e responsabilizando-se pelo equipamento; . Efetuar o relatório de gravação, especificando conteúdo e duração das matérias gravadas; . Operar equipamento de edição de som e imagens, selecionando as imagens e trilha sonora, colocando "inserts" e utilizando efeitos especiais, para obter a finalização do programa; . Efetuar a manutenção técnica de equipamentos de áudio e vídeo e responsabilizar-se pelas condições dos mesmos, assegurando seu perfeito funcionamento durante a emissão e/ou recepção de imagens geradas em emissoras de televisão; . Providenciar instalação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em locais pré-determinados; Realizar transferências de sons ao vivo ou gravados em discos, fitas magnéticas ou óticas para fitas magnéticas; . Operar mesas de áudio de acordo com o roteiro da programação; . Verificar as condições das gravações contínuas para evitar diferença de áudio; . Colaborar na elaboração de programas, vinhetas, trilhas sonoras e outros; . Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; . Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo Aditivo 06/2014

Referente: Prorrogação do Contrato 07/2011- Pregão Presencial 06/2011 - Processo nº 11/2011

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A

Objeto: prestação de serviços de Link Dedicado 4 Mbps para acesso a internet com fornecimento de roteador para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Prazo de vigência do Aditivo: até 06/06/2015

Valor global R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), mensais.

Data do ajuste: 06/06/2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Termo Aditivo 08/2014

Referente: Prorrogação do Contrato firmado em 26/06/2011 - Dispensa 04/2011 - Processo nº 13/2011

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia digital DDR com 30 ramais para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Prazo de vigência do aditivo: até 26/06/2016

Valor sem ônus para a Câmara, somente as despesas mensais com ligações telefônicas.

Data do ajuste: 10/06/2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara**CONVITE**
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, convida os Senhores Vereadores e associações de bairros, representantes de classe e municípios em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente aos 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2013 e para o 1º Quadrimestre de 2014 da Gestão Fiscal da Câmara de Vereadores a realizar-se no dia 24/06/2014 às 9h30min., no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré sito à Av. Misael Euphrásio Leal, 999 em cumprimento ao disposto na lei Complementar n.º. 101/00(LRF)

CONVOCAÇÕES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 195/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 233615-Solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA- ENDOCRINOLOGISTA**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**01º CLAUDIA NASCIMENTO MONTE MOR**

Estância Turística de Avaré, aos 18 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010**
DENOMINAÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA

Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para os tipos de enfermidades para o qual é especialista, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente

REQUISITO Ensino Superior Completo- Registro no CRM - Residência comprovada ou título de especialista na área

CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no CRM

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 196/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 233615-Solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA- MASTOLOGISTA**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**01º MARIANA DO ESPÍRITO SANTO**

Estância Turística de Avaré, aos 18 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010**
DENOMINAÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA

Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para os tipos de enfermidades para o qual é especialista, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente

REQUISITO Ensino Superior Completo- Registro no CRM - Residência comprovada ou título de especialista na área

CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no CRM

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 197/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 233615-Solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA- ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**01º ALEXANDRE PHILLIPPE B. JACCARD**

Estância Turística de Avaré, aos 18 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010**
DENOMINAÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA

Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para os tipos de enfermidades para o qual é especialista, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente

REQUISITO Ensino Superior Completo- Registro no CRM - Residência comprovada ou título de especialista na área

CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no CRM

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 198/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 227245-Solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **AGRÔNOMO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**01º JOÃO RAFAEL BONINI BICUDO**

Estância Turística de Avaré, aos 18 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010**
DENOMINAÇÃO AGRÔNOMO

Compreende em elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícola, planejando, orientando e controlando técnicas para utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos projetos agrícolas

REQUISITO Ensino Superior Completo- Registro no CREA

CARGA HORÁRIA 30 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no CREA
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 199/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 218922/2014 da Secretaria Municipal de Administração, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**03º ANDERSON APARECIDO VEIGA**

Estância Turística de Avaré, aos 18 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÃO Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITOMÍNIMO Ensino Médio Completo, Curso específico na área e registro no COREN

CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no COREN
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 200/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de **PSICÓLOGO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**11º MERCIA CRISTIANE VIEIRA**

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área educacional, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e/ou diagnóstico clínico

REQUISITO Ensino Superior Completo - Registro no CRP

Carga Horária 30 (trinta) horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 201/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração de Rosana Pereira Domingues e não comparecimento do 07º classificado, convocado pelo Edital nº 193/2014, convoca os classificados no Concurso Público nº 005/2013, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830 de 07/03/2014, publicado em 08/03/2014, para o cargo de **AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome*08º WILLIAM ARAUJO**

*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3830/2014, publicado em 08/03/2014

Estância Turística de Avaré, aos 18 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO - CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES DESCRICÃO

DO CARGO Compreende em executar serviços de orientação, fiscalização e inspeção em estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos quando necessário, visando a preservação de saúde da comunidade.. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais / 200 horas mensais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)-
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 202/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Solicitação da Secretaria Municipal Planejamento e Transportes e não comparecimento do 01º classificado convocado pelo Edital nº 183/2014, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **ENGENHEIRO DE TRÁFEGO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**02º ALFREDO ADOLPHO PANCIONI NOGUEIRA**

Estância Turística de Avaré, aos 18 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 188/2013 DENOMINAÇÃO ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

Vide lei Complementar nº 188/2013

REQUISITO Ensino Superior Completo e Registro no CREA

CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no CREA
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 203/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração de Eliege Batista de Oliveira e não comparecimento do 40º classificado convocado pelo Edital nº 189/2014, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**41º NATALIA REGINA DIAS**

Estância Turística de Avaré, aos 18 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a executar trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas e acompanhamentos de pessoas. Visitas domiciliares para obtenção de informação socioeconômica sobre as condições de vida da comunidade ou execução de projetos com objetivos sociais.

REQUISITO Ensino Superior Completo - Registro no CRESS

CARGA HORÁRIA 30 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro do CRESS
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 204/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de demissão de Rosemari Favorito, convoca os classificados no Concurso Público nº 004/2013, publicado em 14/12/2013 homologado pelo Decreto nº 3829/2014, de 07 de Março de 2014, publicado em 08 de Março de 2014, para o emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF VII- (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)**Class. Nome****10º GEISIANE MARCELINA ALVES**

*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3829/2014, publicado em 08/03/2014

Estância Turística de Avaré, aos 18 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 097/2009

DENOMINAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -PSF

ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009

REQUISITO Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência na área da comunidade em que atuar, nos termos da legislação vigente

CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 205/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 233583/2014 - S.M.S., convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **AUXILIAR CONTÁBIL**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**09º SERGIO MOLINA JUNIOR**

Estância Turística de Avaré, aos 18 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO AUXILIAR CONTÁBIL

Compreende em executar anotações das transações contábeis e financeiras do município, encaminhando os documentos relativos aos mesmos, efetuando cálculos e lançamentos em programas específicos, para facilitar o controle contábil. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata

REQUISITO Ensino Médio Completo e Técnico em Contabilidade

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 194/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 233615-Solicitação da Secretária Municipal da Saúde, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA-DERMATOLOGISTA**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**01º RAFAEL DE NEGREIROS RIBEIRO MORAES**

Estância Turística de Avaré, aos 18 dias do mês de Junho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA

Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para os tipos de enfermidades para o qual é especialista, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente

REQUISITO Ensino Superior Completo- Registro no CRM - Residência comprovada ou título de especialista na área

CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no CRM
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

INEDITORIAIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Lei Federal nº 8.742/93 - Lei de Criação 237/98 alterada pela Lei Municipal nº 1.695/13 - Decreto 3.698/13

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sr. Nilson Zanlucky Neto, vem por meio deste convocar todos Conselheiros e/ou suplentes, para Reunião Ordinária, na data de 26/06/2014, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Avaré, situada na Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal.

Pauta:

" Discussão, análise e deliberação dos relatórios apresentados pelas entidades.

" Discussão, análise e deliberação do Ofício da SEMADS, referentes a prestação de contas do Educandário Santa Maria;

" Avaliação do Plano de Ação 2014, apresentado pela SEMADS;

" Discussão, análise e deliberação do Ofício apresentado pela SEMADS referente a U.N.A.

A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos favor informar por escrito.

e-mail: cmas@avare.sp.gov.br

CONDEPHAC

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré
Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Secretaria Municipal de Cultura

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam por meio desta CONVOCADOS os Conselheiros do CONDEPHAC - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 25 de junho de 2014 (quarta-feira) às 16:00h. (dezesseis horas) na Praça Rui Barbosa nº. 1, Centro, nesta cidade de Avaré, sede do Museu Histórico e Pedagógico "Anita Ferreira De Maria".

Pauta da Reunião:

" Critérios para análise e revisão dos processos de tombamento de bens;

" Revisão do Plano Setorial referente ao Patrimônio Histórico;

" Requerimento de Rossetto Publicidade Ltda-ME;

" Assuntos de interesse da Presidência.

As reuniões do CONDEPHAC são abertas à população.

Avaré, 16 de junho de 2014.

Dario Silveira Garcia
Presidente CONDEPHAC

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS**

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 237/98
Decreto - nº 3.519/13

RESOLUÇÃO CMAS nº 08, de 12 de junho de 2014.
(Dispõe sobre a inscrição das entidades junto ao CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando os requerimentos das entidades para manutenção das inscrições junto ao Conselho Municipal;
2. Considerando que as entidades apresentaram a documentação tempestivamente;
3. Considerando que a Resolução 16/2010, bem como a Resolução 14/2014 autorizam a manutenção da inscrição das entidades já inscritas no CMAS com a posterior visita técnica pelo órgão de supervisão da SEMADS;
4. Considerando a análise de todos os documentos, pelos membros do CMAS;

RESOLVE
Artigo 1º - APROVAR a manutenção das inscrições das entidades abaixo relacionadas:

Nº da inscrição	Nome da Entidade
1	NOCAIJA
4	EDUCANDÁRIO SANTA MARIA
5	LAR SÃO NICOLAU
6	APAE
7	FUNDAÇÃO PADRE EMILIO IMPOS
8	LAR SÃO VICENTE DE PAULO
9	COSA
10	COLONIA ESPÍRITA FRATERNIDADE
14	SEARA
15	RAFA
17	ASSOCIAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO
23	VANA
24	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "O BOM SAMARITANO"
33	UNA

Artigo 2º - As entidades que necessitem ser tipificadas ou reformuladas quanto a prestação do serviço serão oficiadas, e, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do ofício para apresentar junto ao Conselho proposta com prazo definido para tipificação e/ou reformulação dos serviços, nos termos da Resolução nº 16/10 e 14/2014, do CNAS e Decreto nº 6.308/2007, que orienta sobre a regulamentação do artigo 3º da Lei 8.742/93, bem como a Resolução nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 12 de junho de 2014.

Nilson Zanlucky Neto
Presidente do CMAS

LEI COMPLEMENTAR



Lei Complementar nº 196, de 17 de junho de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a efetivar a revisão geral dos vencimentos dos Servidores, Empregados Públicos, pensionistas e inativos do Município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências

Autoria: Prefeito Municipal
(Projeto de Lei Complementar nº 46/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, em observância ao disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, autorizado a proceder a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores, Empregados Públicos, pensionistas e inativos do Município da Estância Turística de Avaré, estabelecendo-se o percentual de 5,82% (cinco vírgula oitenta e dois por cento), atualizados com base do INPC-IBGE, que incidirá, a partir de 1º de junho de 2014, sobre os valores das Tabelas de Vencimentos constantes do Anexo IV-E, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010; LC.. 193, de 01 de abril de 2014, LC 188, de 26 de novembro de 2013, LC 179, de 20 de agosto de 2013; do

Anexo II, da Lei Complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 168, de 10 de abril de 2012; do Anexo I, da Lei Complementar nº 96, de 02 de junho de 2009; do Anexo I, da Lei Complementar nº 97, de 12 de maio de 2009, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 18 de outubro de 2011; e dos cargos descritos no Parágrafo Primeiro, do artigo 1º, e seus respectivos anexos, da Lei Complementar nº 141, de 01 de março de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 13 de abril de 2010 e da Lei Complementar nº 140, de 01 de Março de 2011 e para o Chefe de Gabinete.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, sendo desnecessárias as demonstrações de estimativas do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 e serão discriminadas no Anexo I, desta lei.

Artigo 3º - Publicada a presente Lei, o Poder Executivo fará publicar, no prazo de 15 (Quinze) dias, as tabelas de vencimentos resultantes do disposto no artigo 1º, da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Entidade	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ			
Ficha	CATEGORIA	Discriminação		
Poder	02	GABINETE DO PREFEITO		
Orgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
024	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NV	
029	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
030	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
031	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
032	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NV	
033	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
040	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
041	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
042	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
043	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
Orgão	02	DIVISAO DE SUPRIMENTOS		
055	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
056	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
057	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
058	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
Orgão	04	PROCURADORIA JURIDICA		
072	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
073	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
074	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
Orgão	06	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA		
083	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
084	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
085	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
086	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
Orgão	08	DEPTO. DE PROJETOS E CONVENIOS		
091	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
092	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
093	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
094	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
Orgão	09	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
103	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
104	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
105	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
106	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
Poder	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO		
Orgão	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS		
116	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
117	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
118	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
119	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	

Entidade	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ			
Ficha	CATEGORIA	Discriminação		
Poder	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Orgão	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS		
131	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
132	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
133	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
134	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
151	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	EF	
152	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	EF	
Orgão	02	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EI	
160	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	EI	
161	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	EI	
162	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	EI	
163	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	EI	
179	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EI	
180	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	EI	
181	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	EI	
182	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	EI	
183	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	EI	
Orgão	03	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
198	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	EF	
199	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EF	
200	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	EF	
201	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	EF	
202	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	EF	
208	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	EF	
209	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EF	
210	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	EF	
211	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	EF	
224	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	EF	
225	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EF	
226	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	EF	
227	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	EF	
228	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	EF	
229	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	EF	
Orgão	04	DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV		
255	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FM	

Entidade	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ			
Ficha	CATEGORIA	Discriminação		
256	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FM	
257	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	FM	
258	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FM	
259	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	FM	
260	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	FM	
261	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FM	
Entidade	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ			
Ficha	CATEGORIA	Discriminação		
Orgão	06	DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
308	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	
309	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
310	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
311	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
312	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
313	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
332	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
333	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
334	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NV	
335	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
346	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
347	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
348	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
Poder	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Orgão	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
359	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
360	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
361	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
362	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NV	
363	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
367	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
368	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
369	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
370	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NV	
371	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
377	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
378	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
379	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
380	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NV	
381	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
390	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
391	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
392	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
397	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	
398	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	
399	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
400	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
401	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
402	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
407	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
408	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
409	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
Entidade	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ			
Ficha	CATEGORIA	Discriminação		
410	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
411	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
412	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NV	
413	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
417	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
418	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	
419	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
441	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
442	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NV	
443	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NV	
444	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
445	3.1.91.16.0			

477		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV
478		3.1.90.16.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV
480		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV
481		3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV
482		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV
483		3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV
489		3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV
497		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV
498		3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV
499		3.1.90.16.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV

Entidade e **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – PESSOAL CIVIL – ORÇAMENTO 2014

Ficha	CATEGORIA	Discriminação		
500	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
519	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
520	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
521	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
522	3.1.90.16.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	
523	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
533	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
534	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
535	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
536	3.1.90.16.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	
537	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
541	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
542	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
543	3.1.90.16.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	
544	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
563	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
564	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
565	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
569	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
571	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
572	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
580	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
581	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
582	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
583	3.1.90.16.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	
597	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
598	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
599	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
600	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
601	3.1.90.16.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	
602	3.1.90.16.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	

Poder 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL

Orgão 01 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS

610	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
611	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
612	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
613	3.1.90.16.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	
614	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
629	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
630	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	

Entidade e **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – PESSOAL CIVIL – ORÇAMENTO 2014

Ficha	CATEGORIA	Discriminação		
631	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
632	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
645	3.1.90.11.00	FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	NV	
646	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
647	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
654	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
655	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
656	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
657	3.1.90.16.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	
658	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
663	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
664	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
665	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
666	3.1.90.16.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	
667	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
672	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
673	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
674	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
675	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
676	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
684	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
685	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
686	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
687	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
709	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
710	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
711	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
712	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
728	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	

Orgão 02 FMS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL

729	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
730	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
731	3.1.90.16.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	
732	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	

Poder 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Orgão 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

771	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
772	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
773	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
774	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
779	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
780	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
781	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	

Entidade e **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – PESSOAL CIVIL – ORÇAMENTO 2014

Ficha	CATEGORIA	Discriminação		
782	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	

Poder 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Orgão 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

813	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	
814	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
815	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
816	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
817	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	

Poder 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

Orgão 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

842	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
843	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
844	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
845	3.1.90.16.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	
846	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	

Orgão 02 DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER

864	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
865	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
866	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
877	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
878	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
879	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
891	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
892	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
893	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
894	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
903	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
904	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	

905		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV
906		3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV

Poder 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Orgão 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

924	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
925	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
926	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
931	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	
934	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
935	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
936	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
937	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	

Orgão 02 DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO

944	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
945	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	

Entidade e **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – PESSOAL CIVIL – ORÇAMENTO 2014

Ficha	CATEGORIA	Discriminação		
946	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
947	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
952	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
953	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
954	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
962	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
963	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
964	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
965	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	

Orgão 03 DIVISAO DE PRESERV.,EDUCAO E FISC.AMB.

985	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
986	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
987	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	

Poder 13 SEC. MUN.DA INDUSTRIA, COMERCIO ,CIENCIA E TECNOLOGIA

Orgão 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

993	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
994	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
995	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
996	3.1.90.16.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	
997	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	

Poder 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Orgão 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

1017	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
1018	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
1019	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
1025	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
1026	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
1027	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
1028	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	

Orgão 02 PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA

1036	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
1037	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
1038	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
1039	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	

Orgão 03 DIVISAO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO

1061	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
1062	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
1063	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	
1064	3.1.90.16.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	
1065	3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	
1073	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	
1074	3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	NV	
1075	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	

Entidade e **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – PESSOAL CIVIL – ORÇAMENTO 2014

Ficha	CATEGORIA	Discriminação
-------	-----------	---------------

LEIS**Lei nº 1.798, de 17 de junho de 2014**

(Dá nova redação ao parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.154, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre a antecipação do Décimo Terceiro Salário, e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 81/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - O parágrafo 2º do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.154, de 18 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

"Parágrafo Segundo:- O adiantamento será pago anualmente, sempre no mês de julho, ou ainda, no mês de aniversário do servidor/empregado, sempre que o interessado assim o requeira, no prazo e forma a serem estabelecidos através de Decreto editado pelo chefe do Poder Executivo Municipal".

Art. 2º - Esta Lei entrará em na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.799, de 17 de junho de 2014

(Autoriza a Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA - a conceder a Revisão Geral Anual a seus funcionários e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 73/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica a FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ, autorizada a proceder a Revisão Geral Anual aos seus funcionários e agentes políticos incluídos no quadro de pessoal criado pela Lei Complementar nº 114 de 18 de janeiro de 2010, e suas alterações posteriores, no percentual de 5,82% (cinco vírgula oitenta e dois por cento), atualizados com base no INPC-IBGE, que incidirá a partir de 1º de junho de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias da Fundação Regional Educacional de Avaré.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.800, de 17 de junho de 2014

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários; bem como a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Autoria: Mesa Diretora (Projeto de Lei nº 78/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º. Em observância ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e leis municipais nº 1597, de 05 de julho de 2012, 1598, de 05 de julho de 2012 e 1.599, de 05 de julho de 2012, ambas alteradas pela Lei nº 1612, de 28 de agosto de 2012, fica estabelecido, a título de revisão geral anual o percentual de 5,82 %:

- a) Aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito;
b) Aos subsídios dos Secretários Municipais;
c) Aos subsídios dos Vereadores Municipais e
d) A remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Artigo 2º.As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação correspondente, do Orçamento em vigor.

Artigo 3º. Publicada a presente Lei, o Poder Legislativo fará publicar, no prazo de trinta dias, as tabelas de vencimentos e subsídios resultantes da aplicação das normas que constam nos artigos anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

DECRETOS**Decreto n.º 3.909, de 18 de junho de 2014.**

(Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 19 de janeiro de 1.993.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, nos termos da Lei Complementar nº 126 de 02 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 173, de 27 de dezembro de 2012, o Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, a partir de 19 de junho de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto n.º 3.910, de 18 de junho de 2014.

(Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 19 de janeiro de 1.993.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, nos termos da Lei Complementar nº 126 de 02 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 173, de 27 de dezembro de 2012, o Senhor JOSÉ CARLOS PINHO, a partir de 1º de julho de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto n.º 3.911, de 18 de junho de 2014.

(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 19 de janeiro de 1.993.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, nos termos da Lei Complementar nº 126 de 02 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 173, de 27 de dezembro de 2012, a Senhora VANDA CORINA DO CARMO LOVISON NASSIF AVELLAR, a partir de 19 de junho de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto n.º 3.912, de 18 de junho de 2014.

(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 19 de janeiro de 1.993.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, nos termos da Lei Complementar nº 126 de 02 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 173, de 27 de dezembro de 2012, o Senhor WALDIR RODRIGUES ALVES, a partir de 1º de julho de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto n.º 3.913, de 18 de junho de 2014.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no artigo 3º, incisos I a XIII, §1º, §2º e §3º da Lei Municipal nº 1.574, de 15 de maio de 2012,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, na forma abaixo, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Avaré - CMDR Avaré:

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Titular - Ronaldo Souza Vilas Boas - RG 16.791.548-4- SSP-SP
Suplente - Fernando Franco da Silva -RG 17.229.862 - SSP-SP
CATI Regional Avaré

Titular - Rui Ferreira - RG 7.960.560 - SSP-SP

Suplente - Sergio Augusto Martins Faria - RG 17.791.992- SSP-SP

Sindicato Rural de Avaré (SRA)

Titular - Pedro Luis Olivieri Lucchesi - RG 9.340.034-SSP-SP

Suplente - Mariano Tavares Filho - RG 27.955.444-8 - SSP-SP

Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Avaré (STERA)

Titular - Francisco Benedito Rocha - RG 7.352.245 - SSP-SP

Suplente - Luiz de Oliveira - RG 20.987.752 - SSP-SP

Cooperativa de Laticínios de Avaré (CLA)

Titular - José Ricardo Cardozo Barreto - RG 12.148.058-6 - SSP-SP

Suplente - Mario Pinto Filho - RG 3.080.752 - SSP-SP

Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema (COOMAPEIXE)

Titular - Paulo Oliveira Souza - RG 7.220.370 - SSP-SP

Suplente - Fernando Fernandes - RG 9.650.706 - SSP-SP

Associações de Proteção, Conservação e Preservação dos Recursos Naturais de Avaré

Titular - Vilma Zanluchi (ADERJ) - RG 4.818.000-02 - SSP-SP
Suplente - Luiz Sergio Fernandes Faraldo (ADEMA) - RG 14.865.565 - SSP-SP

Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Pinhal e Rochas

Titular - Rosmary Batista Fogaça - RG 7.570.843 - SSP-SP
Suplente - Verônica Mira de Lima - RG 12.804.642 - SSP-SP

Associação dos Produtores Rurais dos Seis Bairros

Titular - Elisa Claro Negrão - RG 14.435.120 - SSP-SP
Suplente - Roseli Aparecida Batista Rowe - RG 12.148.087-SSP-SP

Agricultores familiares e pequenos produtores rurais da Feira Livre do Produtor Rural de Avaré

Titular - Carmem Silva Paixão - RG 22.212.211 - SSP-SP
Suplente - André Diego Albano - RG 41.700.914-8 - SSP-SP

Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA)

Titular - Mario Ribeiro Duarte - RG 5.411.008 - SSP-SP
Suplente - João Caetano Neto - RG 41.701.134-7 - SSP-SP

Produtores rurais de programas de reforma agrária de Avaré

Representante - Admilsom Marcelo Pires - RG 29.213.633-3 - SSP-SP

Suplente - Carlos Ignácio - RG 22.212.380 - SSP-SP

Cinco representantes titulares e cinco suplentes dos produtores rurais de Avaré:

Titular : Ivanildo Benedito Dorth - RG 22.752.813-X - SSP-SP

Titular : Adenilson Luiz Molina - RG 20.506.721-9 - SSP-SP

Titular : Waldomiro Flávio Garcia - RG 3.054.532 - SSP-SP

Titular : Marcos Pires Baptista - RG 18.111.670 - SSP-SP

Titular : Gerson Cardoso - RG 14.931.194 - SSP-SP

Suplente : Bento Ferreira Filho - RG 15.499.770-SSP-SP

Suplente : Taides de Moraes - RG - 15.349.289 - SSP-SP

Suplente : Alexandre Gabriel Ribeiro - RG 29.866.474-4- SSP-SP

Suplente : Carlos Alberto Cavini - RG 8.098.213- SSP-SP

Suplente : Roberto Rowe - 5.652.511- SSP-SP

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.914, de 16 de Junho de 2014

(Dispõe sobre criação de vagas em concurso público e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Considerando**, necessidade de convocação do cargo em provimento efetivo de 02 (dois) PSICÓLOGOS, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e para suprir exoneração de servidor;

Considerando, que existe um número de 21 (vinte e um) cargos ocupados de PSICÓLOGO;

Considerando, que existem número de 06 (seis) cargos vagos de PSICÓLOGO, de acordo com a Lei Complementar nº 126/2010 de 02/06/2010, alterada pela Lei Complementar nº 188/2013 de 26/11/2013;

Considerando, que o Edital de Divulgação de resultado final publicado constam de 62 (sessenta e dois) classificados de PSICÓLOGO, do Concurso Público nº 006/2011, homologado pelo Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012;

Decreta :-
Artigo 1º- Ficam elevadas em mais 02 (duas) unidade o número de vagas do cargo de PSICÓLOGO, do Concurso Público nº 06/2011.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 16 de Junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

INEDITORIAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR AVARÉ**

Lei 1.574, de 15 de maio de 2012

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2.014
1ª; 2ª CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.574, de 15 de maio de 2012; o Decreto 3.244, de 18 de junho de 2012; o Artigo 6, inciso IV e Artigo 11, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno (RI), CONVOCA seus conselheiros e CONVIDA os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à 7ª Reunião Ordinária de 2014, a ser realizada no dia 07 de julho de 2.014, segunda-feira, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Estância Turística de Avaré-SP, em primeira convocação às 18h00, com pelo menos a metade de seus membros e em segunda convocação às 19h00, com qualquer número de conselheiros, para deliberar sobre a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretaria Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2014; 2. Reorganização do CMDR Avaré; 3. Controle Social na Emissão de DAP/PRONAF; 4. Demais assuntos, deliberativos ou não, de interesse do colegiado rural.

Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2.014

GERSON CARDOSO
Presidente

RUI FERREIRA
Secretário Executivo

FERNANDO FRANCO AMORIM
Secretário Adjunto

RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR AVARÉ

Lei 1.574, de 15 de maio de 2012

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2.014
1ª; 2ª CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.574, de 15 de maio de 2012; o Decreto 3.244, de 18 de junho de 2012; o Artigo 6, inciso IV e Artigo 11, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno (RI), CONVOCA seus conselheiros e CONVIDA os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à 1ª Reunião Extraordinária de 2014, a ser realizada no dia 24 de junho de 2.014, terça-feira, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Estância Turística de Avaré-SP, em primeira convocação às 18h00, com pelo menos a metade de seus membros e em segunda convocação às 19h00, com qualquer número de conselheiros, para deliberar sobre a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretaria Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Reorganização do CMDR Avaré; 2. Eleição e posse de novos conselheiros.

Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2.014

GERSON CARDOSO
Presidente

RUI FERREIRA
Secretário Executivo

FERNANDO FRANCO AMORIM
Secretário Adjunto

**CUIDADO!!!!
A DENGUE MATA**

Encha de areia os pratinhos de plantas.

VAMOS CUIDAR DA NOSSA SAÚDE,
NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA
NOS VASOS DE FLORES

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ / VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SECRETARIA DA SAÚDE

Ouvidoria Municipal
3711-2500

Decreto nº 3.915, de 18 de junho de 2014.

(Dispõe sobre reorganização dos Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições legais ou Decreto nº 2.388, de 05 de abril de 2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

Coordenadoria

Coordenador - Paulo Roberto Villa

R.E.D.E.C. - Coordenadoria Regional de Defesa Civil 1-4

Comando da Polícia Militar de Avaré

Sector Técnico

Diretor : Cláudio Hayashi

Engenharia - Paulo Henrique Ciccone

Assistência Social- Mara V. Albuquerque de Oliveira

Comandante do Corpo de Bombeiros de Avaré

Comandante da Polícia Ambiental de Avaré

Sector Operativo

Diretor - José Vasconcelos de Araújo Silva

Veículos e Mão de Obra - Oscar Ayres

Sinalização e Trânsito - Marcelo Alves de Goes

Segurança e Contenção -Polícia Militar e Chefe da Guarda Civil de Avaré

Limpeza e Remoção de Entulhos - Olavo de Carvalho

Coleta de Entulhos - Gilberto Saito

Projetos e Estratégias - Paulo Francisco Cavini

Registro Fotográfico e Coleta de Dados - Giani Maria Cegarra

Alimentação - Cozinha Piloto

Apoio/Abrigo - Ginásio de Esportes Kim Negrão

Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3758, de 11 de dezembro de 2013.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

MEIO AMBIENTE

Participe do mutirão do lixo eletrônico

Período de coleta é de 5 de junho a 30 de agosto

Para conscientizar a população sobre os danos que o descarte inadequado de lixo eletrônico provoca à natureza e à saúde humana, a Faculdade Eduvale, o Instituto Federal de Educação e a Secretaria de Indústria e Comércio de Avaré estão realizando em conjunto o Mutirão do Lixo Eletrônico, uma campanha para arrecadação, reciclagem e descarte eco-

logicamente correto de aparelhos eletrônicos que deixam de ser úteis, por estar com defeito ou serem obsoletos.

Estes equipamentos possuem substâncias químicas (chumbo, cádmio, mercúrio, berílio, etc.) em suas composições, podem provocar contaminação de solo e água. Além do contaminar o meio ambiente, tais substâncias

químicas podem provocar doenças graves em pessoas que coletam produtos em lixões, terrenos baldios ou na rua.

PARTICIPE!

O período de recebimento do E-lixo vai de 05 junho a 30 agosto e os pontos de coleta são: Faculdade Eduvale (Avenida Prefeito Misael Euphrasio Leal, 347) e Instituto Federal – Campus Avaré (Av. Profes-

sor Celso Ferreira da Silva, 1333 – Jardim Europa).

O que é E-lixo

São considerados e-lixo e são alvos deste projeto de arrecadação e destinação, os seguintes materiais: aparelhos de celular, aparelhos de telefone, baterias de celulares e notebooks, estabilizadores, fontes de energia (de celulares, notebooks, etc), HDs externos, mouses,

pen-drives, roteadores e modems, tablets, teclados de computador, computador de mesa (gabinete com placas e demais itens), impressoras, monitores de computador (LCD, LED, tubo e outros tipos), notebooks, notebooks, televisores (LCD, LED, tubo), aparelhos de som, aparelhos de fax, aparelhos de DVD, CD, ou videocassete.



Show instrumental na formatura de mais uma turma do Projeto Guri emocionou familiares e convidados

Coleta Seletiva



Separe o lixo orgânico (que não pode ser reciclado) do reciclável (papel, metal, plástico e vidro).

Lave os materiais recicláveis! Embalagens sujas são mais difíceis de reciclar, além de atrair ratos e baratas. Lembre também que muitas pessoas vivem da venda destes materiais, e lidam com esse tipo de resíduo todos os dias.



Ajude a Prefeitura manter a cidade iluminada

Em caso de lâmpadas apagadas nos postes da sua rua,
ligue para a CPFL 0800 7722196

* Ao comunicar tenha em mãos sua conta de energia elétrica

III Corrida Ecológica Horto Florestal



29/06

09h

LAGO DO HORTO FLORESTAL

OS PRIMEIROS 160 INSCRITOS GANHARÃO
UMA MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO DA CORRIDA

CATEGORIAS	IDADE COMPLETA
Master "A" Masculino e Feminino	16 a 29 anos
Master "B" Masculino e Feminino	30 a 39 anos
Master "C" Masculino e Feminino	40 a 49 anos
Veterano "A" Masculino e Feminino	50 a 59 anos
Veterano "B" Masculino e Feminino	Acima de 60 anos

TROFÉUS PARA OS PRIMEIROS 5 COLOCADOS NO GERAL MASCULINO E FEMININO

TROFÉUS PARA OS 3 PRIMEIROS COLOCADOS DA CATEGORIA

NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO EM DINHEIRO

Realização:



SECRETARIA DE ESPORTES
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

INSCRIÇÃO GRATUITA

As inscrições deverão ser feitas pelo site

www.avare.sp.gov.br

Acesse link da corrida

+Informações:

3732-0756

Gráfica Rio News Digital (11) 3732-2636

**COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

- 03 ajudante de cozinha F
 - 01 cozinheiro F
 - 02 garçom F
 - 01 nutricionista F/M
 - 01 camareiro F
 - 01 monitor de recreação F/M
 - 02 auxiliar de limpeza M/F
 - 01 administrador de fazenda M
 - 01 retireiro M
 - 01 caseiro (casal)
 - 01 operador de colheitadeira M
 - 03 eletricista de autos M
 - 02 mecânico de maquina agrícola M
 - 01 mecânico de ônibus M
 - 01 funileiro ônibus M
 - 02 motoboy F/M
 - 01 instalador de som automotivo M
 - 01 instalador de carpetes de madeira M
 - 01 jardineiro M
 - 03 encanador M
 - 03 eletricista M
 - 04 ajudante de obras M
 - 01 marceneiro M
 - 02 serralheiro M
 - 01 arrumador de prateleiras M
 - 02 frentista
 - 01 vendedor externo F/M
 - 01 representante comercial F/M
 - 02 operador de telemarketing F/M
 - 01 auxiliar de escritório F
 - 01 auxiliar de departamento pessoal F
 - 07 auxiliar de enfermagem F/M
 - 01 cirurgião dentista F/M
 - 03 cuidador de pessoas c/ deficiência F/M
 - 01 cuidador de idosos F/M
 - 02 professor de inglês F/M
 - 01 técnico em segurança do trabalho F/M
 - 04 auxiliar de confecção (pessoas de deficiência) F/M
 - 11 costureiro industrial F/M (M - masculino, F - feminino)
- EMPREGADORES:** É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.
- CANDIDATOS:** É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:
- PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
 - Carteira de Trabalho
 - RG
 - CPF
 - CNH
- Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

1914 - 20 de junho - 2014

Avaré e os 100 anos de Djanira

Artista será tema do desfile do aniversário da cidade

Ela morreu em 1979 e é considerada um dos nomes sagrados da arte brasileira no século passado. Nesta sexta-feira, 20 de junho, Djanira completaria um século de nascimento. A data, porém, será comemorada em setembro, quando a vida, as cores e os traços da pintora serão temas do desfile do aniversário da cidade.

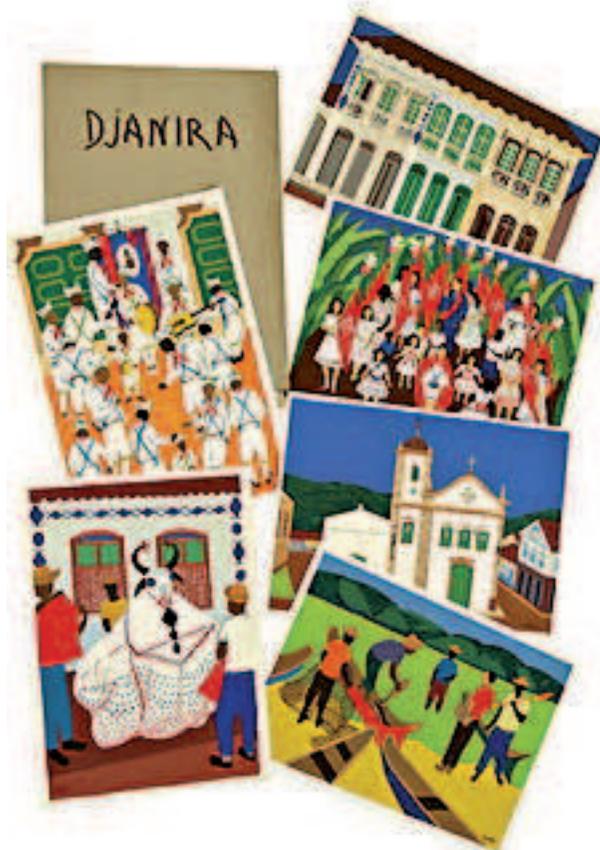
Neste sentido a Secretaria Municipal da Educação orienta os dirigentes das escolas municipais a envolver professores e alunos nos preparativos para homenagear com criatividade o centenário da maior artista da história de Avaré.

'PINTORA DESCALÇA' - Aberta no último dia 27 de maio, uma seleção de 40 obras da artista pode ser vista na Caixa Cultural até 20 de julho, no Rio de Janeiro, com entrada franca. "Djanira - Pintora descalça" é o nome da mostra que reúne telas que ela dedicou ao tra-

balho e ao folclore.

No documentário elaborado para esse evento aparecem imagens do Memorial Djanira, de Avaré. Convida-

do, no próximo dia 19 de julho, o pesquisador Gesiel Júnior, biógrafo da pintora, irá ao Rio para falar no encerramento da exposição.



Pintora pouco viveu em sua terra



Neta de Elisabeth Pliger e Luiz de Job, professores de origem austríaca, Djanira nasceu numa bela morada da Rua Piauí, perto da Escola Matilde Vieira. Em 1916, partiu com os pais para a divisa do Paraná com Santa Catarina. Voltou de lá, em 1928, trazida pela avó materna.

"Nos poucos anos em que viveu em Avaré, Djanira foi boia-fria, plantou e colheu café, antes de se mudar para São Paulo. Teve uma trajetória sofrida até revelar o seu talento artístico", diz o escritor Gesiel Júnior.

Para curar-se de tuberculose, aos 25 anos Djanira fixou-se no Rio de Janeiro e lá aprendeu noções de arte com o pintor romeno Emeric Marcier. Autodidata, sua arte evoluiu quando ela passou a pintar cenas dos costumes, paisagens e festas populares. Passou dois anos nos Estados Unidos e expôs em Nova York e Washington. De volta ao Brasil, percorreu o país pesquisando temas nacionais.

Com frequência, a pintora visitava os parentes e quis ter casa em Avaré nos anos 1960. Esteve na terra natal pela última vez em 1976, quando a cidade já havia dado seu nome a uma travessa no bairro Santana.

Relíquias no Memorial

Aberto em abril de 2008, o Memorial Djanira, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, guarda peças e utensílios do ateliê da célebre pintora de Avaré, além de seus documentos pessoais, roupas, livros e instrumentos musicais.

No espaço há também mostra permanente de algumas obras da artista plástica, como desenhos, óleos, serigrafias e xilogravuras. Aberto de 2ª a 6ª, das 8h às 17h30min, o Memorial Djanira acolhe visitas de estudantes e turistas com agendamento prévio. Informações pelo telefone (14) 3733-5057.

